



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de novembro de 2024 - n.º 2739 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 70 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de**

um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jeronimo de Camargo, 4383 – Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 527/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.149/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA36/2022 FONPLATA –PRODEURB– OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para a execução das obras de macrodrenagem com pavimentação no Bairro Vitória Régia (parcial) – lote IV – Atibaia/SP. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento apresentado por empresas interessadas no presente certame.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/>



Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de setembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.410/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado à divisão de serviço de atendimento móvel (SAMU), divisão de transporte sanitário e departamento de atenção básica (UBS), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA**, pelo valor total ofertado de R\$ 102.033,80 (cento e dois mil e trinta e três reais e oitenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,11), 02 (R\$ 45,11) e 03 (R\$ 29,67); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de novembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Novembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/21 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.814/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 04.178.469.0001/76.

VALOR DO REPASSE: R\$ 127.662,48 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/21 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.557/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 041/21 por mais 3 (três) meses, com início

em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 57.466,44 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 031/23 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.524/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 031/23 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Produtores de Morango e Hortifrutí de Atibaia/Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 42.219,45 (quarenta e dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/24 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.186/24 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 041/24 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Produtores de Morango e Hortifrutí de Atibaia/Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 69.532,92 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/23 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.255/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 005/2023 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI - CNPJ n.º 00.983.589/0001-95.

VALOR DO REPASSE: R\$ 187.533,90 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Josenice Pereira Marques, CPF n.º 125.127.208-88.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/23 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.680/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 026/23 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

Atos do Poder Executivo

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 59.770,35 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.475/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 033/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia/Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 64.595,43 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 040/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.652/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 040/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia/Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 41.563,89 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.692/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 023/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

VALOR DO REPASSE: R\$ 104.406,12 (cento e quatro mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.719/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 026/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque - CNPJ n.º 04.792.846/0001-62

VALOR DO REPASSE: R\$ 60.755,58 (sessenta mil setecentos e

cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva, CPF n.º 112.556.918-24

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.994/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 027/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque - CNPJ n.º 04.792.846/0001-62

VALOR DO REPASSE: R\$ 141.040,08 (cento e quarenta e um mil quarenta reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva, CPF n.º 112.556.918-24

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/21
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.788/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 034/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Missão Evangélica Rohi M'Kadesh - CNPJ n.º 03.440.315/0001-48

VALOR DO REPASSE: R\$ 77.208,84 (setenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Almir da Silva Ferreira, CPF n.º 007.477.868-44

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/23
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.898/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 027/23 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação da Estação Maracanã - CNPJ n.º 08.979.275/0001-20

VALOR DO REPASSE: R\$ 159.576,21 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Marcello Luporini, CPF n.º 733.522.507-82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de novembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISOS DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.927/2024-ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI referente ao Processo Eletrônico n.º 23.969/2023 - Pregão Eletrônico n.º 077/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 365/2023 porquanto não entregou o item

Atos do Poder Executivo

56 (Salbutamol) solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 6.939/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, para apresentar Defesa Prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Saúde**, 28 de novembro de 2024. *Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini-Secretária de Saúde*

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.400/2024 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa 56.041.699 PATRICIA MAGNOLIA DE LIMA referente ao Processo Eletrônico n.º 37.217/2024 (Pregão Eletrônico n.º 205/2024). De acordo com o relatado nos autos a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do Artigo 155 da Lei 14.133/2021, porquanto apresentou atestado de capacidade técnica falso no procedimento licitatório em referência, razão pela qual INTIMAMOS a empresa 56.041.699 PATRICIA MAGNOLIA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.041.699/0001-92, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por um período de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 156, IV da Lei 14.133/2021 e edital. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Educação**, 29 de novembro de 2024. *Eliane Doratiotto Endsfeldz- Secretária de Educação*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de novembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 132/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista **Sr. Augusto Zeiser**, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 133/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista **Sr. Luiz Filipe Aguiar Dunham**, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.756/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 134/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista **Sr. Guilherme Laureano Coelho de Moura**, credenciado através do Chamamento Público n.º 013/2.024, para exarar parecer do Edital 006/2024, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração em substituição.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.778/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 030/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – OBJETO: alteração de prazo – Vigência: de 09/10/2024 a 23/12/2024 – Assinatura: 27/11/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.838/2024 – DISPENSA N.º 010/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. – objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento das ordens bancárias - OB, por meio do sistema ordens bancárias dos estados e municípios - OBN – vigência: 24 (vinte e quatro) meses – assinatura: 27/11/2.024.

Divisão de Contratos, aos 29 de novembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de outubro de 2024.

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.
Tipo Documento: 18 faturas
Data Vencimento: 27/10/2024 e 28/10/2024
Data Pagamento: 29/10/2024
Valor: R\$ 5.640,44
Ref.: serviço de telefonica fixa e móvel.
Justificativa: Faturas pagas em atraso, multas serão ressarcidas pelo

Atos do Poder Executivo

funcionário.

Fornecedor: ELEKTRO ELETRECIDADE E SERVIÇOS S/A

Tipo Documento: 3 faturas

Data Vencimento: 28/10/2024

Data Pagamento: 29/10/2024

Valor: 35.656,37

Ref.: serviço de energia elétrica.

Justificativa: Faturas pagas em atraso, multas serão ressarcidas pelo funcionário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/ economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução n.º 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
54139-7	GUSTAVO ALENCAR GENOVA	RUA ABILIO BRAZ DE OLIVEIRA, 215	JARDIM ALVINOPOLIS	04 (quatro) economias residenciais de água e esgoto	04 (quatro) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
33507-0	YUKIE YOKOYAMA	RUA DO SAPATEIRO, 400, ARCOVAN CONCRETO	PORTÃO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
4342-7	MARCOS PAULO BEDORE	RUA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 587	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
69281-6	JOSE OSTELIO BERTO DA SILVA	RUA (8) ALEXANDRE DA COSTA TAVARES - BELA ATIBAIA, 581	JARDINS DA CATALUNHA	02 (duas) economias comerciais de água e esgoto	02 (duas) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
3496-7	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO	RUA SEBASTIAO DE MAURO, 35	CAETETUBA	01 (uma) economia residencial de água e esgoto; 01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
19439-5	MARISA SELLA MONTEIRO	RUA LIBERDADE, 55	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia residencial de água	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
34055-3	NELSON MITSUO SHINKAWA	RUA MIGUEL DORATIOTTO, 181	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia industrial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
33518-5	JOSE ATANASIO NUNES	RUA MANOEL LUIZ OLIVEIRA, 25	PORTÃO		04 (quatro) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 30 de novembro de 2.024.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria N° 18/2024 – SMPU
De 27 de novembro 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano Interno, Caue Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 835/202, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE
793 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000.....R\$ 26.976,25

PARA
796 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R\$ 26.976,25

Justificativa: remanejamento necessário para realização de empenho para prestação de serviços de videomonitoramento de vias públicas do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 27 de novembro de 2024.

CAUE ANDREASSI NUNES
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 9224
Fiscalização 3408/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5° e 8° da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) JOSE ARNALDO COELHO, CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 737.903.388-34, com endereço de correspondência na Avenida REBOUCAS, 1.101 AP 91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 04366-001 que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 600 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1142/2024 referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na Avenida Dom Pedro II, n. 83/0 (Rua Katsuyoshi Matsuoka), Quadra 26, Lote 01 / 02 03 04, Inscrição: 10.026.001.00-0012866 / 10.026.001.01- 0120434, Jardim Imperial, Atibaia/SP. devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2° Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9243
Fiscalização 4128/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5° e 8° da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) SALIM ABDALLA SALUM - ESPOLIO, CPF/CNPJ: 027.465.228-53, com endereço de correspondência na Rua Itapura, n. 302, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.310-000, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de n. F.M.U 1370/2024 referente a construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na Rua Joao Netto, n. 0, Quadra 23, Lote 09, Inscrição 14.059.008.00-0100408, Jardim Maracana, Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2° Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(eis) no(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1583/24	4881/24	MIGUEL FRANCISCO MACHADO	RUA EDWARD GUEDES TOLEDO (RUA JUVENAL CORREIA AGUIRRE) QUADRA 93 – LOTE 03	JARDIM DAS CEREJEIRAS	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NAS DUAS TESTADAS
1601/24	4969/24	JONAS STANICH CONDE	ESTRADA ESTADUAL ARÃO SAHM CHÁCARA DO RIACHO – ÁREA 05	MATO DENTRO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1628/24	4934/24	MILTON MITSUO ANZE	RUA 18 DE JULHO (RUA PROJETADA 5) – LOTE 98	JARDIM SUELY	REMOVER MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

1

EDITAL P.E. N.º 01/24 de 25 de novembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO ATIBAIA BELVEDERE GLEBAS I,II E III.

EMIL ONO, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 25 de novembro de 2024** a execução das obras de macrodrenagem, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas**: das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênia; **(Gleba 2) Ruas**: Cruzeiro do Sul, dos Ipês, das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Pça das Rosas, do Luar, Beija-Flor, Verde; **(Gleba 3) Ruas**: Panorama, Estrela do Sul- Atibaia/SP. Processo Eletrônico n.º 37.814/2024- **Concorrência Pública n.º 029/24 – Contrato Administrativo n.º 111/24** da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal n.º 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar n.º 490/05, Lei Complementar n.º 676/13 e Lei Complementar n.º 944 de 22 de novembro de 2024**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas, localizada à Rua Castro Fafe, 295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.
(Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024.

– DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de macrodrenagem com pavimentação no **Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas**: das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênia; **(Gleba 2) Ruas**: Cruzeiro do Sul, dos Ipês, das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Pça das Rosas, do Luar, Beija-Flor, Verde; **(Gleba 3) Ruas**: Panorama, Estrela do Sul- Atibaia/SP.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024).

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as especificações técnicas básicas para a obra de macrodrenagem com pavimentação no Loteamento Atibaia Belvedere – Glebas I,II e III.

Esta obra tem a finalidade de solucionar problemas relacionados no Loteamento Atibaia Belvedere – Glebas e frequentes transtornos verificados, não só no período das chuvas, mas durante todo o ano. O local apresenta uma infraestrutura viária precária, sem pavimentação e com falta de um sistema de drenagem pluvial.

A obra compreende a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura em vias do Loteamento Atibaia Belvedere – Glebas. A obra está em fase de estudo de concepção e prevê a pavimentação da via, incluindo guia e sarjeta, sinalização viária, placas de sinalização e drenagem.

1.0 – SERVIÇOS TÉCNICOS / 2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços técnicos e serviços preliminares consistirão nas instalações de canteiros, serviços de topografia, execução de projeto executivo, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalização existente, antes do início da execução da obra e instalação da placa com as informações da obra.

3 – TRÂNSITO E SEGURANÇA

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente com cones de PVC flexível e tela plástica, de forma a promover a segurança do local. O início desde serviço se dará juntamente com o da obra, e seu término também se dará no mesmo período.

Barreiras New Jersey, são estruturas de contenção viária, feita de concreto e são usadas para separar fluxos de tráfego, proteger áreas contra impactos de veículos e melhorar a segurança nas estradas. Possui uma base larga que se estreita em direção ao topo. Isso ajuda a redirecionar veículos de volta à pista e minimiza o risco de capotamento. Vantagens, segurança: Reduzem o risco de colisões frontais e de saída de pista, versatilidade: Podem ser instaladas temporariamente ou permanentemente e durabilidade: Devido ao material robusto, têm longa vida útil e requerem pouca manutenção. Essas barreiras são uma importante medida de

Atos do Poder Executivo

2

segurança rodoviária e contribuem significativamente para a redução de acidentes e para a proteção de motoristas e passageiros nas estradas.

4 – DEMOLIÇÕES

Refere-se a demolição de elementos de concretos existentes nas ruas, como por exemplo as entradas das casas, também a demolição de pavimento asfáltico, que são feitas principalmente nos encaixes da pavimentação asfáltica nova com a existente da obra.

5 – DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem e captação de águas pluviais são elementos essenciais para o funcionamento adequado das áreas urbanas e rurais, visando o manejo correto das águas da chuva. A drenagem de águas pluviais refere-se ao processo de coleta, transporte e disposição das águas da chuva que caem sobre uma determinada área. Isso inclui tanto o controle das águas superficiais quanto o gerenciamento das águas subterrâneas.

Serão utilizados tubos de PEAD com diâmetros variados conforme especificado no projeto. Os tubos devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo resistência e durabilidade. Será realizada a escavação conforme o traçado definido em projeto, garantindo dimensões adequadas para a instalação dos tubos. Os tubos de PEAD serão assentados em leito de areia ou brita, de acordo com as recomendações do fabricante e especificações técnicas. O alinhamento e declividade serão verificados durante a instalação para garantir o correto escoamento das águas pluviais. Após o assentamento, será feita a compactação do material de reaterro ao redor dos tubos, em camadas controladas, para evitar danos aos tubos e garantir a estabilidade do sistema.

O escoramento de vala durante a instalação das tubulações de águas pluviais, visa garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade da obra. A fixação seguirá as especificações técnicas, utilizando métodos apropriados para garantir a estabilidade das vigas e prevenir movimentações indesejadas durante a escavação. Todos os trabalhadores envolvidos na execução do escoramento e na instalação das tubulações utilizarão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, incluindo capacetes, luvas, botas de segurança, e cintos de segurança.

Bocas de lobo, são os pontos de entrada das águas pluviais no sistema de drenagem. A manutenção regular é fundamental para garantir o funcionamento eficiente do sistema ao longo do tempo, prevenindo obstruções e danos.

Os poços de visitas em concreto armado pré-moldado desempenham um papel crucial na infraestrutura de drenagem urbana, assegurando a eficiência e a operacionalidade das redes de águas pluviais. Eles são projetados para facilitar o acesso à rede para inspeção, manutenção e limpeza. São feitos de concreto armado pré-moldado, o que significa que são fabricados fora do local de instalação e depois transportados para o local adequado. Isso garante maior controle de qualidade e rapidez na instalação. Servem como pontos de acesso à rede de águas pluviais, permitindo que técnicos e operadores entrem para inspecionar as condições da tubulação, fazer reparos se necessário e limpar o sistema de drenagem. São instalados em pontos estratégicos ao longo da rede de águas pluviais, geralmente em intervalos regulares ou em locais onde há mudanças na direção da tubulação ou onde há necessidade de acesso para manutenção. São duráveis, resistentes a condições ambientais adversas e proporcionam uma vida útil longa com manutenção adequada.

Os muros alas são construídos ao redor das extremidades das tubulações para guiar a água de forma controlada e prevenir erosão ao redor da estrutura. Contribuem para a estabilidade das tubulações ao evitar que o solo ao redor seja erodido pela água. Orientam o fluxo de água de maneira controlada para garantir que não haja pressão excessiva. Os muros alas desempenham um papel crucial na proteção e estabilidade, assegurando que o fluxo de água ao redor da estrutura seja gerenciado de forma segura e eficaz, minimizando os riscos de erosão e danos às infraestruturas adjacentes.

Dreno subterrâneo é uma estrutura utilizada para a drenagem de água que se acumula no solo, geralmente abaixo da superfície, ajudando a evitar problemas como inundações, saturação do solo e problemas estruturais em construções. A água coletada é então transportada através de tubos perfurados ou canais subterrâneos para pontos de descarga adequados, como valas, rios, lagos ou sistemas de drenagem pluvial. Minimizam os danos causados pela água, aumentando a vida útil do pavimento.

O vídeo monitoramento das tubulações de águas pluviais é uma tecnologia valiosa para a gestão eficiente de infraestruturas urbanas, ajudando a garantir a operacionalidade e a funcionalidade adequada dos sistemas de drenagem. Consiste em inserir uma câmera de vídeo especializada, montada em um veículo ou em um equipamento de inspeção robótica, dentro da tubulação. A câmera captura imagens em tempo real do interior da tubulação enquanto for empurrada ao longo do seu comprimento. O principal objetivo do vídeo monitoramento é identificar problemas como obstruções, danos estruturais, deformações, acúmulo de sedimentos, conexões inadequadas, entre outros. Isso permite que técnicos e engenheiros visualizem diretamente o estado das tubulações sem a necessidade de escavação.

6 – REDE DE ÁGUA

As ligações domiciliares de água referem-se ao sistema que conecta a rede de abastecimento pública de água até o interior das residências, geralmente até o cavalete.

7 – MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra deverá ser iniciado em momento oportuno à execução do restante dos serviços. Seguirá os critérios técnicos necessários, analisados conforme levantamento planialtimétrico. As demarcações necessárias ao movimento de terra, deverão ser realizadas por profissional habilitado. O movimento de terra em obras de pavimentação é uma fase crítica que envolve preparação meticulosa do terreno para garantir a durabilidade, estabilidade e segurança do pavimento construído.

Atos do Poder Executivo

3

Limpeza do Terreno: Remoção de vegetação, detritos e qualquer material indesejado da área onde será feita a pavimentação.

Troca de solo melhorará a capacidade de suporte do solo, remover materiais contaminados, ajustar a topografia do terreno ou preparar o solo para receber estruturas específicas.

Corte, quando o terreno existente é mais alto do que o nível final do pavimento, são feitos cortes utilizando solo compactado para alcançar a altura desejada.

Reforço do subleito com rachão é uma técnica eficaz para melhorar a capacidade de suporte e estabilidade do solo em obras de pavimentação e estradas, sendo essencial para garantir a qualidade e durabilidade das infraestruturas construídas.

A base de agregado reciclado representa uma prática sustentável na construção civil, aproveitando resíduos para criar materiais funcionais e econômicos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a eficiência dos projetos de infraestrutura. Uma base de agregado reciclado refere-se a uma camada de material composta por agregados provenientes de resíduos reciclados, como concreto reciclado, asfalto reciclado ou outros materiais de construção reaproveitados. A base de agregado reciclado é frequentemente utilizada em obras de infraestrutura, como pavimentação de estradas, estacionamentos, calçadas e áreas industriais. Ela pode ser empregada tanto como camada de base quanto de sub-base, dependendo das especificações do projeto.

8- PAVIMENTAÇÃO

As guias extrusadas feitas com extrusoras de concreto são uma escolha eficaz e durável para infraestruturas urbanas e rodoviárias, oferecendo não apenas funcionalidade e segurança, mas também eficiência na construção e sustentabilidade ambiental. São comumente usadas para delimitar e proteger bordas de calçadas e estradas, proporcionando uma separação clara entre pedestres e veículos. O processo de extrusão é mais rápido e eficiente em comparação com métodos de produção manual. Reduz o desperdício de material durante a produção, contribuindo para práticas construtivas mais sustentáveis. A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caimentos previstos. As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

A base de brita graduada é uma camada importante utilizada em pavimentação e obras de infraestrutura, composta por agregados britados de diferentes granulometrias. Distribui uniformemente as cargas impostas pelo tráfego sobre a sub-base e o solo de fundação, reduzindo assim a pressão sobre camadas inferiores. Oferece suporte estrutural ao pavimento, contribuindo para a sua estabilidade e durabilidade. É comumente utilizada em pavimentação de estradas, rodovias, aeroportos, estacionamentos e outras áreas sujeitas a tráfego pesado ou moderado.

Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, será executado o reforço com base betuminosa de resíduos sólidos provenientes da construção civil, com adição de até 3% de CAP, usinado em usina móvel. A mistura reciclada é produzida conforme especificações técnicas, incluindo a dosagem correta de CAP para melhorar a adesão e durabilidade do material. Compreende o processo de espalhamento e compactação da base betuminosa reciclada sobre o subleito preparado, utilizando equipamentos adequados para garantir a compactação e a integridade da camada. Utilização de materiais reciclados reduz a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, promovendo a sustentabilidade ambiental.

A brita graduada tratada com cimento (BGTC) é uma mistura de agregados pétreos (brita) e cimento Portland utilizada em pavimentação para melhorar as propriedades mecânicas e a durabilidade da camada de base ou sub-base. A adição de cimento aumenta a resistência da mistura, proporcionando uma base mais sólida e resistente. Melhora a capacidade de suporte da base ou sub-base, reduzindo deformações e assentamentos ao longo do tempo. Contribui para a durabilidade da camada de pavimentação, especialmente em condições de tráfego intenso ou variações climáticas. A brita graduada com cimento é espalhada e compactada sobre o subleito preparado, utilizando equipamentos de compactação pesada para alcançar a densidade desejada.

A imprimação betuminosa impermeabilizante é um processo utilizado na construção civil para proteger superfícies contra a penetração de água e proporcionar uma aderência adequada entre camadas de pavimentos asfálticos. A aplicação com um caminhão espargidor é um processo técnico e eficaz na construção civil, garantindo uma base adequada para pavimentos asfálticos e proporcionando proteção contra a penetração de água, melhorando assim a durabilidade e desempenho das estruturas.

A geogrelha bidirecional com resistência transversal de 100 kN/m e resistência longitudinal de 100 kN/m atua como elemento de reforço, aliviando as tensões na interface entre o pavimento antigo e o pavimento novo reduzindo as tensões cisalhantes e redistribuindo estas tensões. O material aplicado deve atender as resistências mínimas especificadas em ambos os sentidos (Longitudinal e Transversal). O uso das geogrelhas tem se mostrado como uma boa técnica para aumento da resistência à flexão em base de pavimentos e consequente redução de patologias na camada de rolamento. Resistência Transversal de 100 kN/m: Indica a capacidade da geogrelha de suportar cargas aplicadas perpendicularmente à direção principal da geogrelha. Resistência Longitudinal de 100 kN/m: Refere-se à capacidade de suportar cargas aplicadas ao longo do comprimento da geogrelha. A geogrelha bidirecional com as especificações de resistência mencionadas é uma solução versátil e eficaz para melhorar a estabilidade e o desempenho de infraestruturas geotécnicas.

A imprimação betuminosa ligante com espargidor refere-se ao processo de aplicação de um ligante betuminoso sobre uma superfície preparada, utilizando um caminhão espargidor. Esse método é amplamente utilizado na construção de pavimentos asfálticos para melhorar a aderência entre camadas de pavimento e garantir a durabilidade da estrutura. Após a aplicação, o ligante betuminoso deve curar e penetrar na superfície antes da colocação da camada de revestimento asfáltico.

O concreto asfáltico com asfalto borracha é uma variante de pavimento asfáltico que utiliza asfalto modificado com borracha reciclada de pneus como parte do ligante asfáltico. Este tipo de material oferece diversas vantagens em relação aos asfaltos

Atos do Poder Executivo

4

convencionais, principalmente em termos de durabilidade, resistência e sustentabilidade. A adição de borracha ao asfalto modifica suas propriedades, melhorando a resistência à fadiga, à deformação permanente e aumentando a vida útil do pavimento.

Sarjetão de concreto armado, sua função principal é coletar as águas pluviais que caem nas vias públicas e direcioná-las para o sistema de drenagem.

9 – PASSEIOS EM CONCRETO

Passeio em concreto, é necessário a correção do nível do solo e sua compactação, sobre o solo compactado é espalhado uma camada granular devidamente nivelada e regularizada e novamente compactada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

10 – ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Os ensaios tecnológicos realizados na pavimentação asfáltica são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos pavimentos. Esses ensaios são conduzidos durante todas as fases do projeto, desde o desenvolvimento da mistura asfáltica até a avaliação do pavimento em serviço.

Ensaio de Compactação Marshall: Avalia a compactabilidade da mistura asfáltica através da medição da densidade máxima teórica e da estabilidade da mistura.

Ensaio de Compactação: Este ensaio é utilizado para determinar a densidade máxima seca e a umidade ótima de solos granulares, que são comumente utilizados em camadas de base e sub-base. A amostra de solo é compactada em camadas com um martelo padronizado e a umidade é ajustada até encontrar a umidade ótima que resulte na máxima densidade seca.

O ensaio de granulometria da brita graduada é fundamental para determinar a distribuição dos tamanhos das partículas presentes nesse tipo de agregado, que é amplamente utilizado em pavimentação asfáltica.

O CBR é um dos ensaios mais importantes para avaliar a capacidade de suporte das camadas de base e sub-base. O ensaio consiste em determinar a relação entre a pressão necessária para penetrar uma amostra do solo na condição padrão e a pressão necessária para penetrar o mesmo solo em uma condição de referência (geralmente um material padrão bem compactado).

Limite de Liquidez e Plasticidade: Avalia as propriedades de consistência e plasticidade do solo, sendo essencial para classificar o tipo de solo e entender seu comportamento.

Ensaio de Granulometria: Determina a distribuição dos tamanhos das partículas no solo.

Índice de Plasticidade: Calculado a partir da diferença entre o teor de umidade no limite de liquidez e no limite de plasticidade, indicando a faixa de umidade onde o solo pode ser moldado sem quebras.

Ensaio de Compactação Proctor: Define a densidade máxima seca e a umidade ótima do solo, importante para garantir a estabilidade e a capacidade de suporte do subleito.

Ensaio CBR (California Bearing Ratio): Avalia a capacidade de suporte do solo compactado em relação a uma camada padrão de solo, utilizado para projetar a espessura adequada de pavimentos sobre o subleito.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, **valor venal**, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

Atos do Poder Executivo

5

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 32.342.425,95
Valorização imobiliária estimada sobre o item anterior (40%)	R\$ 12.936.970,38
Orçamento Custo da Obra ano 2024 em R\$	R\$ 23.800.000,00
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2024	5.011.792,4528

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024).

5.1- O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar n.º 490/05.**

5.2 - O custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na Concorrência Pública n.º 029/2024 – Processo Eletrônico n.º 37.814/2024, será no valor total licitado, sendo de **R\$ 23.800.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos mil reais) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no **Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas** : das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênias; **(Gleba 2) Ruas** :Cruzeiro do Sul, dos Ipês,das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Pça das Rosas, do Luar, Beija-Flor,Verde;**(Gleba 3) Ruas** : Panorama , Estrela do Sul- Atibaia/SP– , determinados pelos projetos executivos, temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO ATIBAIA BELVEDERE GLEBAS I,II e III						
ITEM	FONTE	DATA FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.1	CDHU	02/2024	01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	62.757,45
1.2	CDHU	02/2024	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00
1.3	MERCADO	05/2024	-	Projeto executivo - 0,50% do valor da obra	vb	1,00
1.4	SINAPI	03/2024	99063	Locação de rede de água ou esgoto. AF 03/2024	m	2.337,84
1.5	CDHU	02/2024	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	62.757,45
SUB TOTAL 1						R\$ 356.016,68
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	CDHU	02/2024	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	77.000,87
2.2	CDHU	02/2024	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	32,00
2.3	SINAPI	03/2024	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7a 2,8 m ³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF 07/2020	m ³	15.409,22



Atos do Poder Executivo

6

2.4	SINAPI	03/2024	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	154.092,20
2.5	CDHU	02/2024	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	18,00
2.6	CDHU	02/2024	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	18,00
2.7	CDHU	02/2024	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmês	18,00
2.8	CDHU	02/2024	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unmês	18,00
2.9	CDHU	02/2024	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	12,00
SUB TOTAL 2						RS 1.132.604,69
3.0	TRÂNSITO E SEGURANÇA					
3.1	SINAPI	03/2024	34498	Cone de sinalização em PVC flexível, H = 70 / 76 cm (NBR 15071)	un	117,00
3.2	SINAPI	03/2024	37524	Tela plastica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 X 50 M (L X C)	m	2.337,84
3.3	DER	12/2023	26.11.06.99	BAR.DUO.FACE NEW JERSEY O. A. E. DES. (Barreira tipo New Jersey)	m	50,00
SUB TOTAL 3						RS 65.228,95
4.0	DEMOLIÇÕES					
DEMOLIÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS						
4.1	CDHU	02/2024	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	155,00
4.2	SINAPI	03/2024	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	1.550,00
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO						
4.3	CDHU	02/2024	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	1.050,00
4.4	SINAPI	03/2024	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	420,00
SUB TOTAL 4						RS 102.775,50
5.0	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 400MM						
5.1	SINAPI	03/2024	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 M até 3,0 M (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5 M, em solo de 1A categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m³	817,07
5.2	CDHU	02/2024	07.11.040	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	741,01
5.3	CDHU	02/2024	11.18.020	Lastro de areia	m³	54,47
5.4	CDHU	02/2024	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	54,47
5.5	CDHU	02/2024	46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	m	605,24
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 600MM						

Atos do Poder Executivo

7

5.6	SINAPI	03/2024	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 M até 3,0 M (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5 M, em solo de 1A categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m³	1.521,43
5.7	CDHU	02/2024	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	1.342,19
5.8	CDHU	02/2024	11.18.020	Lastro de areia	m³	76,07
5.9	CDHU	02/2024	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	76,07
5.10	CDHU	02/2024	46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	m	633,93
5.11	SINAPI	03/2024	101579	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 M, largura maior ou igual a 1,5 M e menor que 2,5 M. AF 08/2020	m²	253,57
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 800MM						
5.12	SINAPI	03/2024	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 M até 3,0 M (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5 M, em solo de 1A categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m³	509,59
5.13	CDHU	02/2024	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	431,97
5.14	CDHU	02/2024	11.18.020	Lastro de areia	m³	23,16
5.15	CDHU	02/2024	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	23,16
5.16	CDHU	02/2024	46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	m	154,42
5.17	SINAPI	03/2024	101579	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 M, largura maior ou igual a 1,5 M e menor que 2,5 M. AF 08/2020	m²	67,94
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO Ø 1000MM						
5.18	SINAPI	03/2024	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 M até 3,0 M (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5 M, em solo de 1A categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m³	4.079,16
5.19	CDHU	02/2024	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	3.337,55
5.20	CDHU	02/2024	11.18.020	Lastro de areia	m³	169,97
5.21	CDHU	02/2024	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	169,97
5.22	CDHU	02/2024	46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	m	944,25
5.23	SINAPI	03/2024	101579	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 M, largura maior ou igual a 1,5 M e menor que 2,5 M. AF 08/2020	m²	453,24
CAIXAS DE CAPTAÇÃO						
5.24	CDHU	02/2024	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	2,00
5.25	CDHU	02/2024	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	81,00
5.26	CDHU	02/2024	49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	un	9,00



Atos do Poder Executivo

8

POÇOS DE VISITAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO						
5.27	CDHU	02/2024	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	m³	156,67
5.28	CDHU	02/2024	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	68,00
5.29	CDHU	02/2024	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	un	68,00
MUROS ALAS						
5.30	SINAPI	03/2024	102750	Boca para bueiro simples tubular D = 60 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo formas e materiais. AF 07/2021	un	6,00
5.31	SINAPI	03/2024	102752	Boca para bueiro simples tubular D = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo formas e materiais. AF 07/2021	un	6,00
5.32	CDHU	02/2024	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	m³	24,00
DRENO LONGITUDINAL						
5.33	DER/SP	12/2023	24.15.09.03.99	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	7.121,71
INSPEÇÃO POR VÍDEO						
5.34	DER/SP	12/2023	21.09.04.99	SIST.DE VIDEO-INSP.ROBOT.DE TUBULAC.E TUBULAC.DE CONCRETO EMISSAO DE RELATORIO	m	260,00
SUB TOTAL 5						RS 4.609.254,30
6.0	REDE DE ÁGUA					
6.1	SINAPI	03/2024	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un	165,00
6.2	SINAPI	03/2024	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	165,00
6.3	SINAPI	03/2024	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	1.320,00
6.4	SINAPI	03/2024	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	un	165,00
6.5	SINAPI	03/2024	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 M até 3,0 M (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5 M, em solo de 1A categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 02/2021	m³	950,40
6.6	CDHU	02/2024	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	908,93
SUB TOTAL 6						RS 82.453,87
7.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
LIMPEZA DO TERRENO						
7.1	SINAPI	03/2024	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	77.000,87
7.2	SINAPI	03/2024	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m³). AF 07/2020	m³	7.700,09



Atos do Poder Executivo

9

7.3	SINAPI	03/2024	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	77.000,90
CORTE E ALARGAMENTO DA VIA						
7.4	SINAPI	03/2024	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2A Categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m³	14.243,42
7.5	SINAPI	03/2024	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m³). AF 07/2020	m³	14.243,42
7.6	SINAPI	03/2024	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	142.434,20
7.7	SINAPI	03/2024	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	28.486,84
CORTE PARA TROCA DE SOLO						
7.8	SINAPI	03/2024	101119	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2A Categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m³	11.550,13
7.9	SINAPI	03/2024	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m³). AF 07/2020	m³	11.550,13
7.10	SINAPI	03/2024	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	115.501,30
7.11	SINAPI	03/2024	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	77.000,87
REPOSIÇÃO DE MATERIAL COM SOLO DE 1º CATEGORIA						
7.12	SINAPI	03/2024	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	11.550,13
7.13	SINAPI	03/2024	100975	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre (unidade: m³). AF 07/2020	m³	11.550,13
7.14	SINAPI	03/2024	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF 07/2020	m³xkm	115.501,30
7.15	SINAPI	03/2024	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	11.550,13
REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR						
7.16	CDHU	02/2024	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m³	1.811,00
7.17	SINAPI	03/2024	140203	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	m³	4.566,54
ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)						
7.18	CDHU	02/2024	54.01.220	Base de bica corrida	m³	456,65
SUB TOTAL 7						RS 3.923.006,15
8.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					



Atos do Poder Executivo

10

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS 14243,42 m de guias e sarjetas extrusadas						
8.1	CDHU	02/2024	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	1.281,91
8.2	CDHU	02/2024	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	968,55
8.3	CDHU	02/2024	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	968,55
BASE						
8.4	CDHU	02/2024	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	45.665,35
8.5	CDHU	02/2024	54.01.210	Base de brita graduada	m³	2.283,27
8.6	SIURB-INFRA	07/2023	59902	Base betuminosa de materiais proveniente dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços.	m³	1.141,63
8.7	SIURB-INFRA	12/2023	59000	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC	m³	4.566,54
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
8.8	CDHU	02/2024	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	45.665,35
8.9	DER	12/2023	22.08.30.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m²	6.925,00
8.10	CDHU	02/2024	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	45.665,35
8.11	DER	12/2023	23.08.06.04.99	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUACAO IV	m³	2.054,94
SARJETÕES ARMADOS 35 m de sarjetão armado						
8.12	CDHU	02/2024	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	3,15
8.13	CDHU	02/2024	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,73
8.14	CDHU	02/2024	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	378,40
SUB TOTAL 8						RS 11.383.925,07
9.0 CALÇADAS						
EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO						
9.1	CDHU	02/2024	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	17.092,10
9.2	CDHU	02/2024	54.01.220	Base de bica corrida	m³	854,61
9.3	SINAPI	03/2024	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m³	1.196,45
9.4	SINAPI	03/2024	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	7.520,52
SUB TOTAL 9						RS 1.853.435,25
10.0 ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO						
10.1	SIURB-I	07/2023	02-06-21	Ensaio de laboratório - DOSAGEM MARSHALL, granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência	ens.	20,00
ENSAIOS DE BGS						
10.2	SIURB-I	07/2023	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ens.	183,00
10.3	SIURB-I	07/2023	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ens.	99,00



Atos do Poder Executivo

11

10.4	SIURB-I	07/2023	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ens.	3,00
ENSAIOS DE SUBLEITO						
10.5	SIURB-I	07/2023	02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ens.	30,00
10.6	SIURB-I	07/2023	02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ens.	30,00
10.7	SIURB-I	07/2023	02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ens.	30,00
10.8	SIURB-I	07/2023	02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ens.	130,00
10.9	SIURB-I	07/2023	02-06-06	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ens.	130,00
10.10	SIURB-I	07/2023	02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ens.	30,00
SUB TOTAL 10						R\$ 291.299,54
VALOR TOTAL						R\$ 23.800.000,00

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento de julho 2024, cujo valor unitário é de R\$ 4,7488 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2024	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2024
Total do Orçamento	R\$ 23.800.000,00	5.011.792,4528
Custo total para rateio	R\$ 23.800.000,00	5.011.792,4528

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -II - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024).

Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas : das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênias; **(Gleba 2) Ruas :** Cruzeiro do Sul, dos Ipês, das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Pça das Rosas, do Luar, Beija-Flor, Verde; **(Gleba 3) Ruas :** Panorama , Estrela do Sul-Atibaia/SP.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área Terreno
07.060.010.00-0101195	DAS FONTES		06A	518,00
07.060.012.00-0013208	DAS FONTES		07A	528,00
07.060.014.00-0008431	DAS FONTES		08A	556,00
07.060.016.00-0052478	DAS FONTES		09A	554,00
07.060.018.00-0008377	DAS FONTES		10A	586,00
07.060.020.00-0008337	DAS FONTES		11A	608,00
07.060.022.00-0008398	DAS FONTES		12A	661,00
07.060.024.00-0008303	DAS FONTES		13A	640,00
07.060.025.00-0012811	DAS FONTES		14A	566,00
07.060.026.00-0008336	DAS FLORES		14B P SL 14B1	348,20
07.060.026.01-0115005	DAS FLORES		14B P SL 14B2	383,80
07.060.027.00-0011596	DAS FONTES		15A P SL 01	304,00
07.060.027.01-0129274	DAS FLORES		15A P SL 02	410,00
07.060.028.00-0008345	DAS FLORES		15B P SL 15B1	357,00
07.060.028.01-0120419	DAS FLORES		15B P SL 15B2	357,00



Atos do Poder Executivo

12

07.060.029.00-0008314	DAS FLORES		32A	685,00
07.060.030.00-0013221	DO BELVEDERE		32B	747,00
07.060.031.00-0008340	DAS FLORES		33A SL 01	368,15
07.060.031.01-0125026	DAS FLORES		33A SL 02	357,85
07.060.032.00-0008352	DO BELVEDERE		33B P SL 01	380,55
07.060.032.01-0126276	DO BELVEDERE		33B P SL 02	392,45
07.060.033.00-0008312	DAS FLORES		34A	750,00
07.060.034.00-0008366	DO BELVEDERE		34B	826,00
07.060.035.00-0013223	DAS FLORES		35A	750,00
07.060.036.00-0101188	DO BELVEDERE		35B	854,00
07.060.037.00-0008362	DAS FLORES		36A	723,00
07.060.038.00-0101187	DO BELVEDERE		36B	837,00
07.060.039.00-0008374	DAS FLORES		37A	730,00
07.060.040.00-0008430	DO BELVEDERE		37B P SL 1	367,80
07.060.040.01-0114912	DO BELVEDERE		37B P SL 2	368,20
07.060.041.00-0008325	DAS FLORES		38A	621,00
07.060.042.00-0008328	DO BELVEDERE		38B P SL 01	281,91
07.060.042.01-0126470	DO BELVEDERE		38B P SL 02	321,09
07.060.043.00-0012925	DAS FLORES		39A P SL 39A1	265,10
07.060.043.01-0115007	DAS FLORES		39A P SL 39A2	258,90
07.060.044.00-0013226	DO BELVEDERE		39B SL A	288,75
07.060.044.01-0137659	DO BELVEDERE		39B SL B	236,25
07.060.045.00-0019825	DO BELVEDERE		40 P SL 1	299,62
07.060.045.01-0114325	DO BELVEDERE		40 P SL 2	299,62
07.060.045.02-0114326	DAS FLORES		40 P SL 3	301,65
07.060.045.03-0114327	DAS FLORES		40 P SL 4	304,11
07.060.046.00-0019822	DAS FLORES		41	1.163,00
07.060.047.00-0008359	DO BOSQUE		57A P SL 57 A1	250,00
07.060.047.01-0141286	DO BOSQUE		57A P SL 57 A2	250,00
07.060.048.00-0008342	DAS FLORES		57B	522,00
07.060.049.00-0008351	DO BOSQUE		58A	487,00
07.060.050.00-0101215	DAS FLORES		58B	478,00
07.060.051.00-0008388	DO BOSQUE		59-A P SL 1	175,06
07.060.051.01-0126359	DO BOSQUE		59-A P SL 2	179,27
07.060.051.02-0126360	DO BOSQUE		59-A P SL 3	180,67
07.060.052.00-0008353	DAS FLORES		59B	484,00
07.060.053.00-0008381	DO BOSQUE		SL 01 P 60-A	279,00
07.060.053.01-0141926	DO BOSQUE		SL 02 P 60-A	175,00
07.060.054.00-0008378	DAS FLORES		60B	495,00
07.060.055.00-0008332	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 01	292,00
07.060.056.00-0013522	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 02 P SL 2-A	200,00
07.060.056.01-0126094	DO BOSQUE		SL 03-A	175,00
07.060.056.02-0126667	DO BOSQUE		SL 03-B	185,00
07.060.056.03-0127366	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 02 P SL 2-B	200,00
07.060.057.00-0013237	DO BOSQUE		61C	614,00
07.060.059.00-0023435	DAS FONTES		62B	728,00
07.060.060.00-0052479	DAS FONTES		62C	1.200,00
07.060.061.00-0093124	DAS FONTES		62D P SL 62D-1	202,90
07.060.061.01-0142954	DO BOSQUE		62D P SL 62D-2	200,60
07.060.061.02-0142955	DO BOSQUE		62D P SL 62D-3	179,10
07.060.061.03-0142956	DO BOSQUE		62D P SL 62D-4	175,40
07.060.061.04-0142957	DAS FONTES		62D P SL 62D-5	175,00
07.060.061.05-0142958	DAS FONTES		62D P SL 62D-6	177,00
07.060.062.00-0092441	DAS FONTES		63	1.152,00
07.060.063.00-0008308	DAS FONTES		64	1.298,00
07.060.064.00-0013239	DO BOSQUE		65A	478,00
07.060.065.00-0008333	DAS FONTES		65B	685,00
07.060.066.00-0008335	DO BOSQUE		66A	558,00
07.060.067.00-0008394	DAS FONTES		66B	612,00
07.060.068.00-0008370	DAS FONTES		67A	536,00



Atos do Poder Executivo

13

07.060.069.00-0013240	DAS FONTES		67B	636,00
07.060.070.00-0008364	DAS FONTES		68A	571,00
07.060.071.00-0008365	DAS FONTES		68B	592,00
07.060.072.00-0008395	DO BOSQUE		69	826,00
07.060.073.00-0008363	DO BOSQUE		70A	598,00
07.060.074.00-0011299	DO BOSQUE		70B	681,00
07.060.075.00-0013241	DO BOSQUE		71	994,00
07.060.076.00-0013242	DO BOSQUE		72	1.077,00
07.060.077.00-0013243	DO BOSQUE		73A	709,00
07.060.078.00-0008324	DO BOSQUE		73B	604,00
07.060.079.00-0013244	DO BOSQUE		74A	671,00
07.060.080.00-0013206	DO BOSQUE		74B	666,00
07.060.081.00-0097701	DO BOSQUE		75	1.570,00
07.060.082.00-0013222	DO BELVEDERE		A1	836,00
07.060.083.00-0008289	DAS FLORES		A2	853,00
07.060.084.00-0013202	DO BELVEDERE		A3	1.588,00
07.060.085.00-0100710	DAS FLORES		A-4 P SL 01	542,00
07.060.085.01-0123467	DAS FLORES		A-4 P SL 02	542,00
07.060.086.00-0011667	DAS FLORES		A5	1.138,00
07.060.087.00-0001922	DAS FLORES		B1	1.195,00
07.060.088.00-0008426	DAS FLORES		B2	1.225,00
07.060.089.00-0101201	DO BOSQUE		C1	1.070,00
07.060.090.00-0010083	DO BOSQUE		C2	931,00
07.060.091.00-0101202	DO BOSQUE		C3	996,00
07.060.092.00-0010035	DO BOSQUE		C4	1.064,00
07.060.093.00-0025888	DO BOSQUE		D	4.064,00
07.060.094.00-0008379	DO BOSQUE		E	4.094,00
07.060.095.00-0117676	DAS FLORES		13B P SL 13-B1	438,50
07.060.095.01-0120420	DAS FLORES		13B P SL 13-B2	438,50
07.062.001.00-0008509	DO ROCHEDO		76	642,00
07.062.002.00-0008510	DO ROCHEDO		77	474,00
07.062.003.00-0003100	DO ROCHEDO		78 79 80 P SL 01	179,70
07.062.003.01-0126675	DO ROCHEDO		78 79 80 P SL 02	182,00
07.062.003.02-0126676	DO ROCHEDO		78 79 80 P SL 03	178,75
07.062.003.03-0126677	DO ROCHEDO		78 79 80 P SL 04	175,00
07.062.004.00-0009334	DO ROCHEDO		81	450,00
07.062.005.00-0098773	DO ROCHEDO		82	418,00
07.062.006.00-0009332	DO ROCHEDO		83	460,00
07.062.008.00-0101182	SERRA DO BELVEDERE		101 P SL A	175,00
07.062.008.01-0134552	DO ROCHEDO		101 P SL B	319,00
07.062.009.00-0010908	SERRA DO BELVEDERE		102	474,00
07.062.010.00-0003367	SERRA DO BELVEDERE		103	497,00
07.063.001.00-0008425	DO ROCHEDO		85	410,00
07.063.002.00-0008300	DO ROCHEDO		86	406,00
07.063.003.00-0008387	DO ROCHEDO		87	452,00
07.063.004.00-0009330	DO ROCHEDO		88	452,00
07.063.005.00-0009329	DO ROCHEDO		89	456,00
07.063.006.00-0009328	DO ROCHEDO		90	450,00
07.063.007.00-0008026	DO ROCHEDO		91 P SL A	260,00
07.063.007.01-0129468	DO ROCHEDO		91 P SL B	175,00
07.063.009.00-0008427	SERRA DO BELVEDERE		93	505,00
07.063.010.00-0009327	SERRA DO BELVEDERE		94	548,00
07.063.011.00-0009325	SERRA DO BELVEDERE		95	458,00
07.063.012.00-0009324	SERRA DO BELVEDERE		96	452,00
07.063.013.00-0009323	SERRA DO BELVEDERE		97	445,00
07.063.014.00-0008429	SERRA DO BELVEDERE		98	426,00
07.063.015.00-0008424	SERRA DO BELVEDERE		99	375,00
07.063.016.00-0013199	SERRA DO BELVEDERE		100	426,00
07.064.001.00-0020717	SERRA DO BELVEDERE		16A	590,00
07.064.002.00-0101194	SERRA DO BELVEDERE		16B	591,00



Atos do Poder Executivo

14

07.064.003.00-0008361	DO BELVEDERE		17A	583,00
07.064.004.00-0008338	DO BELVEDERE		17B P SL 17-B1	263,90
07.064.004.01-0115015	SERRA DO BELVEDERE		17B P SL 17-B2	320,10
07.064.005.00-0008334	SERRA DO BELVEDERE		18 P SL 1	488,76
07.064.005.01-0120800	DO BELVEDERE		18 P SL 2	250,08
07.064.005.02-0120801	DO BELVEDERE		18 P SL 3	250,08
07.064.005.03-0120802	DO BELVEDERE		18 P SL 4	250,08
07.064.006.00-0013214	DO BELVEDERE		19A	595,00
07.064.007.00-0025002	SERRA DO BELVEDERE		19B	585,00
07.064.008.00-0011447	SERRA DO BELVEDERE		20B P SL 1	474,10
07.064.008.01-0117710	SERRA DO BELVEDERE		20B P SL 2	454,90
07.064.009.00-0008354	DO BELVEDERE		20 A SL A	245,64
07.064.009.01-0131013	DO BELVEDERE		20 A SL B	291,36
07.064.010.00-0008343	DO BELVEDERE		21A	780,00
07.064.011.00-0101193	DO BELVEDERE		21B	846,00
07.064.012.00-0008321	DO BELVEDERE		22A	788,00
07.064.013.00-0008339	DO BELVEDERE		22B	743,00
07.064.014.00-0008372	DO BELVEDERE		23A	776,00
07.064.015.00-0101192	DO BELVEDERE		SL 01 - 23B	323,50
07.064.016.00-0008371	DO BELVEDERE		24A	712,00
07.064.017.00-0008382	DO BELVEDERE		24B	624,00
07.064.018.00-0008349	DO BELVEDERE		25A	680,00
07.064.019.00-0008357	DO BELVEDERE		25B	575,00
07.064.020.00-0008326	DO BELVEDERE		26A	586,00
07.064.021.00-0008390	DO BELVEDERE		SL01 -26B	289,16
07.064.021.01-0141339	DO BELVEDERE		SL 02 - 26B	296,84
07.064.022.00-0013207	DO BELVEDERE		27A	583,00
07.064.023.00-0008396	DO BELVEDERE		27B P SL 01	292,75
07.064.023.01-0125024	DO BELVEDERE		27B P SL 02	291,25
07.064.024.00-0013200	DO BELVEDERE		28A	634,00
07.064.025.00-0008346	DO BELVEDERE		28B	583,00
07.064.026.00-0008391	DO BELVEDERE		29A	618,00
07.064.027.00-0013218	DO BELVEDERE		29B	562,00
07.064.028.00-0013219	DO BELVEDERE		30	1.129,00
07.064.029.00-0020882	DO BELVEDERE		31 P SL 01	216,65
07.064.029.01-0132211	DO BELVEDERE		31 P SL 02	216,65
07.064.029.02-0132212	DO BELVEDERE		31 P SL 03	175,03
07.064.029.03-0132213	DO BELVEDERE		31 P SL 04	202,19
07.064.029.04-0132214	DO BELVEDERE		31 P SL 05	269,48
07.064.030.00-0143119	DO BELVEDERE		SL 02 - 23B	323,50
07.065.001.00-0022961	DA TORRE		42A 43A 44A	3.600,00
07.065.002.00-0013227	DA TORRE		42B	805,00
07.065.003.00-0008305	DA TORRE		43B	739,00
07.065.004.00-0008307	DA TORRE		44B 45B 46B P SL 1	388,98
07.065.005.00-0008318	DO BELVEDERE		45A P SL 45A-2	466,00
07.065.005.01-0114271	DA TORRE		45A P SL 45A-1	466,00
07.065.006.00-0011301	DA TORRE		44B 45B 46B P SL 2	412,62
07.065.007.00-0013228	DA TORRE		46A	829,00
07.065.008.00-0011298	DA TORRE		44B 45B 46B P SL 3	443,68
07.065.008.01-0120492	DA TORRE		44B 45B 46B P SL 4	482,72
07.065.009.00-0008311	DA TORRE		47A P SL C	235,00
07.065.009.01-0133225	DA TORRE		47A P SL B	175,00
07.065.009.02-0133226	DA TORRE		47A P SL A	175,00
07.065.010.00-0008313	DA TORRE		47B	499,00
07.065.011.00-0008368	DA TORRE		48A SL 01	255,00
07.065.011.01-0131192	DA TORRE		48A SL 02	250,00
07.065.012.00-0025860	DA TORRE		48B	497,00
07.065.013.00-0013229	DA TORRE		49A	505,00
07.065.014.00-0008369	DA TORRE		49B	474,00
07.065.015.00-0013230	DO BELVEDERE		50	1.187,00



Atos do Poder Executivo

15

07.065.016.00-0013231	DO BELVEDERE		51	1.185,00
07.065.017.00-0013232	DO BELVEDERE		52	1.004,00
07.065.018.00-0013233	DO BELVEDERE		53A	454,00
07.065.019.00-0008319	DO BELVEDERE		53B	451,00
07.065.020.00-0013234	DO BELVEDERE		54	1.330,00
07.065.021.00-0013235	DO BELVEDERE		55 A P SL 01	208,60
07.065.021.01-0131018	DO BELVEDERE		55 A P SL 02	216,80
07.065.021.02-0131019	DO BELVEDERE		55 A P SL 03	236,60
07.065.022.00-0008301	DA TORRE		55B	612,00
07.065.023.00-0014407	DA TORRE		56A	641,00
07.065.024.00-0008320	DO BELVEDERE		56B	564,00
07.065.025.00-0025624	SERRA DO BELVEDERE		107 P SL 01	175,50
07.065.025.01-0130375	SERRA DO BELVEDERE		107 P SL 02	178,50
07.065.026.00-0025626	SERRA DO BELVEDERE		108	345,00
07.065.027.00-0025628	SERRA DO BELVEDERE		109	336,00
07.065.028.00-0025629	SERRA DO BELVEDERE		110	390,00
07.065.029.00-0025630	SERRA DO BELVEDERE		111	444,00
07.065.030.00-0025631	SERRA DO BELVEDERE		112	492,00
07.065.031.00-0025632	SERRA DO BELVEDERE		113	534,00
07.065.036.00-0007669	DAS ROSAS		118	550,00
07.065.037.00-0007662	DAS ROSAS		119	609,00
07.065.038.00-0007868	DAS ROSAS		120	549,00
07.065.039.00-0023257	DAS ROSAS		121	468,00
07.065.040.00-0007873	DAS ROSAS		122	384,00
07.065.041.00-0023112	DAS ROSAS		123	432,00
07.065.042.00-0060918	PANORAMA		130A P SL 1	331,97
07.065.042.01-0121074	PANORAMA		130A P SL 2	275,03
07.065.043.00-0060919	PANORAMA		130B	429,00
07.065.044.00-0060920	PANORAMA		130C	348,00
07.065.045.00-0006625	PANORAMA		130D	1.801,00
07.066.001.00-0098388	DAS ROSAS		124	410,00
07.066.002.00-0008239	DAS ROSAS		125	402,00
07.066.003.00-0098072	DAS ROSAS		126	438,00
07.066.004.00-0007944	DAS ROSAS		127	394,00
07.067.001.00-0010704	DAS ESTRELAS	B	01 02 03 04	1.692,00
07.067.002.00-0019814	DO SOL	B	05 06 06A P SL A	272,00
07.067.003.00-0141275	DO SOL	B	05 06 06A P SL B	272,00
07.067.004.00-0141276	DO SOL	B	05 06 06A P SL C	272,00
07.067.005.00-0141277	DO SOL	B	05 06 06A P SL D	272,00
07.067.007.00-0022933	DO SOL	B	07 A 22	8.027,00
07.067.011.00-0022924	DAS ESTRELAS	B	23 A 31	4.571,00
07.068.002.00-0010422	DAS ESTRELAS	B	1 A 5 43 A 46 E P 42	4.737,00
07.068.004.00-0022954	DAS ESTRELAS	B	39 A 41	1.854,00
07.068.009.00-0005588	DAS ESTRELAS	B	12	360,00
07.068.014.00-0022943	DAS GARDENIAS	B	32	529,00
07.068.015.00-0022942	DAS GARDENIAS	B	33	444,00
07.068.016.00-0022941	DAS GARDENIAS	B	34	591,00
07.068.017.00-0022940	DAS GARDENIAS	B	35	594,00
07.068.018.00-0022713	DAS ESTRELAS	B	36 37	812,00
07.068.019.00-0021632	DAS ESTRELAS	B	38	666,00
07.068.022.00-0022936	DAS ESTRELAS	B	42	570,00
07.069.005.00-0021602	DAS ESTRELAS	C	23 24	1.004,00
07.069.006.00-0022946	DAS ESTRELAS	C	25	546,00
07.069.007.00-0101680	DAS ESTRELAS	C	26 27	720,00
07.069.008.00-0020118	DAS ESTRELAS	C	28	360,00
07.069.009.00-0022945	DAS GARDENIAS	C	30	498,00
07.069.010.00-0022944	DAS GARDENIAS	C	31	492,00
07.069.012.03-0125701	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 04	331,34
07.069.012.04-0125702	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 05	334,00
07.069.012.05-0125867	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 06	336,66



Atos do Poder Executivo

16

07.069.013.03-0126698	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 D	354,00
07.069.013.04-0126699	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 E	350,00
07.069.013.05-0126700	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 F	346,00
07.069.016.00-0016036	DAS ESTRELAS	C	37 38	4.360,00
07.069.017.00-0056108	DAS ESTRELAS	C	39	2.040,00
07.069.018.04-0133447	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 05	366,29
07.069.018.05-0133448	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 06	309,47
07.069.018.06-0133449	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 07	249,13
07.069.019.00-0006894	DAS ESTRELAS	C	41 P SL 01	321,00
07.069.019.01-0126078	DAS ESTRELAS	C	41 P SL 02	324,00
07.069.020.02-0127850	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42C	433,41
07.069.020.03-0127851	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42D	442,75
07.069.020.04-0127852	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42E	370,37
07.069.021.00-0008238	DAS ESTRELAS	C	43	2.768,00
07.069.022.00-0015211	DAS ESTRELAS	C	44 45	6.110,00
07.069.023.00-0124660	DAS ESTRELAS	C	29	428,00
07.070.001.00-0022958	CRUZEIRO DO SUL	D	01 A 10 13 A 18	27.390,50
07.070.009.00-0021640	DAS ESTRELAS	C	1	412,00
07.070.010.00-0022960	DOS IPES	D	12 P SL 12 A	175,00
07.070.011.00-0138872	DOS IPES	D	12 P SL 12 B	188,14
07.070.012.00-0138873	DAS ESTRELAS	D	12 P SL 12 C	205,86
07.071.001.00-0103049	DAS PALMEIRAS	E	01 02	764,00
07.072.001.00-0006480	DOS CRAVOS	F	03 A 16	3.941,00
07.073.001.00-0010563	DAS ROSAS	G	17 18 19 27 28 29	1.794,00
07.073.002.00-0057385	DOS CRAVOS	G	21 22	627,00
07.073.003.00-0102216	DAS PALMEIRAS	G	23 A 26	1.192,00
07.073.004.00-0004532	DOS CRAVOS	G	20 30	598,00
07.073.005.00-0021559	DAS ROSAS	G	31 32 P 33	844,00
07.073.006.00-0103239	DAS PALMEIRAS	G	33 P - 34 A 37	1.445,00
07.074.001.00-0101635	DAS ROSAS	H	38	299,00
07.074.002.00-0022935	DAS ROSAS	H	41	285,75
07.074.003.00-0017375	DAS ROSAS	H	45 60	615,00
07.074.003.01-0019573	DOS LIRIOS	H	62	299,00
07.074.004.00-0101682	DAS ROSAS	H	46	299,00
07.074.005.00-0052442	DOS LIRIOS	H	53	299,00
07.074.006.00-0052441	DAS PALMEIRAS	H	49 50 64 65	1.176,00
07.074.007.00-0052443	DOS LIRIOS	H	52	299,00
07.074.008.00-0052444	DOS LIRIOS	H	63	299,00
07.074.009.00-0020357	DAS ROSAS	H	47 48	598,00
07.074.010.00-0050001	DOS LIRIOS	H	51	299,00
07.074.011.00-0125764	DAS ROSAS	H	39	299,00
07.074.012.00-0125765	DAS ROSAS	H	40	299,00
07.074.013.00-0129587	DOS LIRIOS	H	61	299,00
07.074.014.00-0142457	DAS ROSAS	H	42	299,00
07.074.015.00-0142458	DAS ROSAS	H	43	299,00
07.074.016.00-0142459	DAS ROSAS	H	44	528,00
07.074.017.00-0142460	DOS LIRIOS	H	54	299,00
07.074.018.00-0142461	DOS LIRIOS	H	55	299,00
07.074.019.00-0142462	DOS LIRIOS	H	56	299,00
07.074.020.00-0142463	DOS LIRIOS	H	57	350,00
07.074.021.00-0142464	DOS LIRIOS	H	58	299,00
07.074.022.00-0142465	DOS LIRIOS	H	59	299,00
07.075.001.00-0003273	DO LUAR	I	79-A 80 A 82 99-A 100 A 102	2.300,00
07.075.002.00-0052469	DOS LIRIOS	I	83 84 103 104	1.196,00
07.075.003.00-0052465	DO LUAR	I	66 67 68 85 86 87	1.794,00
07.075.004.00-0026179	DO LUAR	I	71 A 73 90 A 93	2.378,00
07.075.005.01-0102992	DO LUAR	I	74 75 94 95	1.221,00
07.075.006.00-0052468	DOS LIRIOS	I	76 A 79 96 A 99	2.392,00
07.075.007.00-0138685	DO LUAR	I	69 70 88 89	1.196,00
07.076.001.00-0052470	DO BELVEDERE	J	105 A 110	2.131,00



Atos do Poder Executivo

17

07.076.002.00-0052473	DO LUAR	J	111-J	416,00
07.076.003.00-0052471	DO LUAR	J	112 113 114	1.090,00
07.076.004.00-0052474	DO LUAR	J	115	296,00
07.077.001.00-0052475	DO BELVEDERE	K	116 A 118	917,00
07.077.002.00-0004547	DO BELVEDERE	K	119	419,00
07.077.002.01-0091443	DO SOL	K	120	403,00
07.077.003.00-0052476	DO SOL	K	121	458,00
07.077.003.01-0134455	DO SOL	K	122 B	255,00
07.077.003.02-0138577	DO BELVEDERE	K	122 A	265,00
07.077.004.00-0004546	DO LUAR	K	123 A 125	900,00
07.078.003.00-0010338	BEIJA-FLOR	L	107 E 108 P SL A	180,00
07.078.006.00-0015194	PCA DAS ROSAS	L	110	300,00
07.078.014.00-0021209	DO LUAR	L	121	626,00
07.078.015.00-0025264	DO LUAR	L	122	360,00
07.078.016.00-0021215	DO LUAR	L	123	360,00
07.078.017.00-0010421	DO LUAR	L	124	591,00
07.078.018.00-0019819	DO LUAR	L	125	360,00
07.078.021.00-0052477	DO LUAR	L	126 129	1.440,00
07.078.022.00-0050609	DO LUAR	L	130 131	720,00
07.078.023.00-0005642	DO LUAR	L	132	360,00
07.078.024.00-0021756	DO LUAR	L	133	360,00
07.078.025.00-0021584	DO LUAR	L	134 135	720,00
07.078.026.00-0009555	DO LUAR	L	136 137	934,50
07.078.027.00-0007812	DO LUAR	L	138	530,50
07.078.028.00-0009041	DO LUAR	L	139	460,50
07.078.029.00-0019834	DO LUAR	L	140	360,00
07.078.030.00-0019835	DO LUAR	L	141	315,00
07.078.030.01-0104209	DO LUAR	L	142	457,50
07.078.032.00-0010425	DO LUAR	L	143	360,00
07.078.033.00-0100854	DO LUAR	L	144	390,00
07.078.034.00-0010357	BEIJA-FLOR	L	145	480,00
07.078.035.00-0101681	BEIJA-FLOR	L	146	330,00
07.078.036.00-0019798	BEIJA-FLOR	L	147	337,50
07.078.037.00-0010423	BEIJA-FLOR	L	148	465,00
07.078.038.00-0010339	BEIJA-FLOR	L	149	330,00
07.078.039.00-0019820	BEIJA-FLOR	L	150	324,00
07.078.040.00-0019838	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 01	210,00
07.078.040.01-0136990	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 02	210,00
07.078.040.02-0136991	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 03	210,00
07.078.040.03-0136992	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 04	210,00
07.078.040.04-0136993	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 05	210,00
07.078.040.05-0136994	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 06	210,00
07.078.040.06-0136995	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 07	240,00
07.078.040.07-0136996	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 08	240,00
07.078.040.08-0136997	BEIJA-FLOR	L	151 P SL 09	1.163,00
07.078.041.00-0019839	BEIJA-FLOR	L	152	3.982,00
07.078.042.00-0019840	BEIJA-FLOR	L	153	5.610,00
07.079.001.00-0019780	BEIJA-FLOR	M	154 A 156	1.105,00
07.079.003.00-0021211	BEIJA-FLOR	M	157	1.152,00
07.079.004.00-0001240	BEIJA-FLOR	M	158	750,00
07.079.004.01-0010847	BEIJA-FLOR	M	159	250,00
07.079.004.02-0096060	BEIJA-FLOR	M	160	250,00
07.079.004.03-0005725	BEIJA-FLOR	M	161	250,00
07.079.004.04-0005726	BEIJA-FLOR	M	162	260,00
07.079.004.05-0005727	VERDE	M	163	425,00
07.079.004.06-0005728	VERDE	M	164	320,63
07.079.004.07-0002871	VERDE	M	165	382,50
07.079.004.08-0013814	VERDE	M	166 P	386,50
07.079.004.09-0122514	VERDE	M	166 P SL A	375,00
07.080.001.00-0011643	ESTRELA DO SUL	A	1	495,40



Atos do Poder Executivo

18

07.080.002.00-0016250	ESTRELA DO SUL	A	2	312,00
07.080.003.00-0009224	ESTRELA DO SUL	A	3	141,31
07.080.003.01-0141918	ESTRELA DO SUL	A	03 P	209,69
07.080.004.00-0011966	ESTRELA DO SUL	A	4	372,00
07.080.005.00-0003634	ESTRELA DO SUL	A	5	499,00
07.080.006.00-0017367	ESTRELA DO SUL	A	6	429,00
07.080.007.00-0021791	ESTRELA DO SUL	A	7	351,00
07.080.008.00-0020993	ESTRELA DO SUL	A	8	383,50
07.080.009.00-0023323	ESTRELA DO SUL	A	9	477,00
07.080.010.00-0015195	PANORAMA	A	10	453,00
07.080.011.00-0023303	PANORAMA	A	11	534,00
07.080.012.00-0019466	PANORAMA	A	12	582,00
07.080.013.00-0101542	PANORAMA	A	13	594,00
07.080.014.00-0015281	PANORAMA	A	14	600,00
07.080.015.00-0015282	PANORAMA	A	15	600,00
07.080.016.00-0010779	PANORAMA	A	16	600,00
07.080.017.00-0025660	PANORAMA	A	17	600,00
07.080.018.00-0017250	PANORAMA	A	18	765,00
07.080.019.00-0005177	PANORAMA	A	19	720,00
07.080.020.00-0016595	PANORAMA	A	20	720,00
07.080.021.00-0016594	PANORAMA	A	21	720,00
07.080.022.00-0020980	PANORAMA	A	22	720,00
07.080.023.00-0016593	PANORAMA	A	23	720,00
07.080.024.00-0016592	PANORAMA	A	24	720,00
07.080.036.00-0051791	PANORAMA	A	36	840,00
07.080.037.00-0101703	PANORAMA	A	37	840,00
07.080.038.00-0051820	PANORAMA	A	38	1.099,00
07.080.039.00-0051837	PANORAMA	A	39	1.107,50
07.080.040.00-0051840	PANORAMA	A	40	1.001,00
07.082.001.00-0010331	PANORAMA	C	01 P SL 01	211,87
07.082.001.01-0129865	PANORAMA	C	01 P SL 02	211,86
07.082.002.00-0012077	ESTRELA DO SUL	C	2	352,00
07.082.003.00-0001160	ESTRELA DO SUL	C	3	340,00
07.082.004.00-0001151	ESTRELA DO SUL	C	4	328,25
07.082.005.00-0023158	ESTRELA DO SUL	C	5	373,75
07.082.006.00-0013173	ESTRELA DO SUL	C	6	416,00
07.082.007.00-0015285	ESTRELA DO SUL	C	7	567,75
07.082.008.00-0020705	PANORAMA	C	8	414,00
07.082.009.00-0020713	PANORAMA	C	9	451,75
07.082.010.00-0025569	PANORAMA	C	10	403,00
07.082.011.00-0017369	PANORAMA	C	11	351,00
07.082.012.00-0017372	PANORAMA	C	12	364,00
07.082.013.00-0017371	PANORAMA	C	13	374,00
20.001.000.00-0124890	PANORAMA	GL A	GLEBA A2-1 REMANES. A2	54.500,00
20.001.000.00-0126346	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 01	8.101,05
20.001.000.00-0126347	PANORAMA		GL A-1-A	25.262,29
20.001.000.00-0129545	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 02	8.417,36
20.001.000.00-0129546	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 03	800
20.001.000.00-0129547	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 04	800
20.001.000.00-0129548	PANORAMA		GLEBA A-1-B P	2.013,15



Atos do Poder Executivo

19

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMOVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 -VI - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 944/2024).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

$$Fa = Vvit / Vvtt$$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área Terreno	Valor Venal Individual de Terreno 2024	Fator de Absorção
07.060.010.00-0101195	DAS FONTES		06A	518,00	72.001,38	0,00222622
07.060.012.00-0013208	DAS FONTES		07A	528,00	72.833,59	0,00225195
07.060.014.00-0008431	DAS FONTES		08A	556,00	74.740,71	0,00231092
07.060.016.00-0052478	DAS FONTES		09A	554,00	74.602,77	0,00230665
07.060.018.00-0008377	DAS FONTES		10A	586,00	76.729,01	0,00237240
07.060.020.00-0008337	DAS FONTES		11A	608,00	78.156,02	0,00241652
07.060.022.00-0008398	DAS FONTES		12A	661,00	81.495,97	0,00251979

Atos do Poder Executivo

20

07.060.024.00-00008303	DAS FONTES		13A	640,00	80.187,85	0,00247934
07.060.025.00-0012811	DAS FONTES		14A	566,00	72.450,26	0,00224010
07.060.026.00-00008336	DAS FLORES		14B P SL 14B1	348,20	48.399,38	0,00149647
07.060.026.01-0115005	DAS FLORES		14B P SL 14B2	383,80	53.347,74	0,00164947
07.060.027.00-0011596	DAS FONTES		15A P SL 01	304,00	37.548,36	0,00116096
07.060.027.01-0129274	DAS FLORES		15A P SL 02	410,00	56.989,51	0,00176207
07.060.028.00-00008345	DAS FLORES		15B P SL 15B1	357,00	35.589,31	0,00110039
07.060.028.01-0120419	DAS FLORES		15B P SL 15B2	357,00	49.622,57	0,00153429
07.060.029.00-00008314	DAS FLORES		32A	685,00	82.960,11	0,00256506
07.060.030.00-0013221	DO BELVEDERE		32B	747,00	103.344,09	0,00319531
07.060.031.00-00008340	DAS FLORES		33A SL 01	368,15	44.627,46	0,00137984
07.060.031.01-0125026	DAS FLORES		33A SL 02	357,85	44.000,64	0,00136046
07.060.032.00-00008352	DO BELVEDERE		33B P SL 01	380,55	50.436,33	0,00155945
07.060.032.01-0126276	DO BELVEDERE		33B P SL 02	392,45	51.222,52	0,00158376
07.060.033.00-00008312	DAS FLORES		34A	750,00	93.240,40	0,00288291
07.060.034.00-00008366	DO BELVEDERE		34B	826,00	104.169,84	0,00322084
07.060.035.00-0013223	DAS FLORES		35A	750,00	90.081,65	0,00278525
07.060.036.00-0101188	DO BELVEDERE		35B	854,00	107.166,85	0,00331351
07.060.037.00-00008362	DAS FLORES		36A	723,00	100.285,09	0,00310073
07.060.038.00-0101187	DO BELVEDERE		36B	837,00	112.886,64	0,00349036
07.060.039.00-00008374	DAS FLORES		37A	730,00	91.991,91	0,00284431
07.060.040.00-00008430	DO BELVEDERE		37B P SL 1	367,80	51.123,76	0,00158070
07.060.040.01-0114912	DO BELVEDERE		37B P SL 2	368,20	51.179,36	0,00158242
07.060.041.00-00008325	DAS FLORES		38A	621,00	86.318,25	0,00266889
07.060.042.00-00008328	DO BELVEDERE		38B P SL 01	281,91	39.185,15	0,00121157
07.060.042.01-0126470	DO BELVEDERE		38B P SL 02	321,09	44.631,12	0,00137996
07.060.043.00-0012925	DAS FLORES		39A P SL 39A1	265,10	36.848,58	0,00113933



Atos do Poder Executivo

21

07.060.043.01-0115007	DAS FLORES		39A P SL.39A2	258,90	35.986,79	0,00111268
07.060.044.00-0013226	DO BELVEDERE		39B SL A	288,75	40.135,90	0,00124097
07.060.044.01-01137659	DO BELVEDERE		39B SL B	236,25	32.838,47	0,00101534
07.060.045.00-0019825	DO BELVEDERE		40 P SL 1	299,62	41.646,82	0,00128768
07.060.045.01-0114325	DO BELVEDERE		40 P SL 2	299,62	41.646,82	0,00128768
07.060.045.02-0114326	DAS FLORES		40 P SL 3	301,65	41.928,99	0,00129641
07.060.045.03-0114327	DAS FLORES		40 P SL 4	304,11	42.270,93	0,00130698
07.060.046.00-0019822	DAS FLORES		41	1.163,00	161.655,60	0,00499825
07.060.047.00-0008359	DO BOSQUE		57A P SL 57 A1	250,00	34.749,70	0,00107443
07.060.047.01-0141286	DO BOSQUE		57A P SL 57 A2	250,00	34.749,70	0,00107443
07.060.048.00-0008342	DAS FLORES		57B	522,00	72.557,37	0,00224341
07.060.049.00-0008351	DO BOSQUE		58A	487,00	67.692,42	0,00209299
07.060.050.00-0101215	DAS FLORES		58B	478,00	66.441,43	0,00205431
07.060.051.00-0008388	DO BOSQUE		59-A P SL 1	175,06	24.333,13	0,00075236
07.060.051.01-0126359	DO BOSQUE		59-A P SL 2	179,27	24.918,31	0,00077045
07.060.051.02-0126360	DO BOSQUE		59-A P SL 3	180,67	25.112,91	0,00077647
07.060.052.00-0008353	DAS FLORES		59B	484,00	67.275,42	0,00208010
07.060.053.00-0008381	DO BOSQUE		SL 01 P 60-A	279,00	38.780,67	0,00119906
07.060.053.01-0141926	DO BOSQUE		SL 02 P 60-A	175,00	24.324,79	0,00075210
07.060.054.00-0008378	DAS FLORES		60B	495,00	68.804,41	0,00212737
07.060.055.00-0008332	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 01	292,00	34.678,09	0,00107222
07.060.056.00-0013522	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 02 P SL 2-A	200,00	27.799,76	0,00085954
07.060.056.01-0126094	DO BOSQUE		SL 03-A	175,00	24.324,79	0,00075210
07.060.056.02-0126667	DO BOSQUE		SL 03-B	185,00	18.180,35	0,00056212
07.060.056.03-0127366	DO BOSQUE		61-A 61-B P SL 02 P SL 2-B	200,00	27.799,76	0,00085954
07.060.057.00-0013237	DO BOSQUE		61C	614,00	85.345,26	0,00263880
07.060.059.00-0023435	DAS FONTES		62B	728,00	101.191,13	0,00312874



Atos do Poder Executivo

22

07.060.060.00-0052479	DAS FONTES		62C	1.200,00	166.798,56	0,00515727
07.060.061.00-0093124	DAS FONTES		62D P SL 62D-1	202,90	20.740,38	0,00064127
07.060.061.01-0142954	DO BOSQUE		62D P SL 62D-2	200,60	19.713,39	0,00060952
07.060.061.02-0142955	DO BOSQUE		62D P SL 62D-3	179,10	22.430,11	0,00069352
07.060.061.03-0142956	DO BOSQUE		62D P SL 62D-4	175,40	23.727,00	0,00073362
07.060.061.04-0142957	DAS FONTES		62D P SL 62D-5	175,00	24.324,79	0,00075210
07.060.061.05-0142958	DAS FONTES		62D P SL 62D-6	177,00	24.356,76	0,00075309
07.060.062.00-0092441	DAS FONTES		63	1.152,00	135.098,83	0,00417714
07.060.063.00-0008308	DAS FONTES		64	1.298,00	130.588,32	0,00403768
07.060.064.00-0013239	DO BOSQUE		65A	478,00	66.441,43	0,00205431
07.060.065.00-0008333	DAS FONTES		65B	685,00	95.214,18	0,00294394
07.060.066.00-0008335	DO BOSQUE		66A	558,00	77.561,33	0,00239813
07.060.067.00-0008394	DAS FONTES		66B	612,00	85.067,27	0,00263021
07.060.068.00-0008370	DAS FONTES		67A	536,00	74.503,36	0,00230358
07.060.069.00-0013240	DAS FONTES		67B	636,00	88.403,24	0,00273335
07.060.070.00-0008364	DAS FONTES		68A	571,00	79.368,31	0,00245400
07.060.071.00-0008365	DAS FONTES		68B	592,00	82.287,29	0,00254425
07.060.072.00-0008395	DO BOSQUE		69	826,00	93.515,20	0,00289141
07.060.073.00-0008363	DO BOSQUE		70A	598,00	79.123,15	0,00244642
07.060.074.00-0011299	DO BOSQUE		70B	681,00	76.086,25	0,00235252
07.060.075.00-0013241	DO BOSQUE		71	994,00	138.164,81	0,00427194
07.060.076.00-0013242	DO BOSQUE		72	1.077,00	145.689,70	0,00450460
07.060.077.00-0013243	DO BOSQUE		73A	709,00	98.550,15	0,00304709
07.060.078.00-0008324	DO BOSQUE		73B	604,00	83.955,28	0,00259583
07.060.079.00-0013244	DO BOSQUE		74A	671,00	93.268,19	0,00288377
07.060.080.00-0013206	DO BOSQUE		74B	666,00	92.573,20	0,00286228
07.060.081.00-0097701	DO BOSQUE		75	1.570,00	154.287,28	0,00477043



Atos do Poder Executivo

23

07.060.082.00-0013222	DO BELVEDERE			A1	836,00	111.380,57	0,00344379
07.060.083.00-0008289	DAS FLORES			A2	853,00	118.565,98	0,00366596
07.060.084.00-0013202	DO BELVEDERE			A3	1.588,00	176.893,10	0,00546938
07.060.085.00-0100710	DAS FLORES			A-4 P SL 01	542,00	66.319,47	0,00205054
07.060.085.01-0123467	DAS FLORES			A-4 P SL 02	542,00	66.319,47	0,00205054
07.060.086.00-0011667	DAS FLORES			A5	1.138,00	111.833,71	0,00345780
07.060.087.00-0001922	DAS FLORES			B1	1.195,00	132.467,59	0,00409578
07.060.088.00-0008426	DAS FLORES			B2	1.225,00	120.383,39	0,00372215
07.060.089.00-0101201	DO BOSQUE			C1	1.070,00	105.151,20	0,00325118
07.060.090.00-0010083	DO BOSQUE			C2	931,00	98.557,04	0,00304730
07.060.091.00-0101202	DO BOSQUE			C3	996,00	135.923,15	0,00420263
07.060.092.00-0010035	DO BOSQUE			C4	1.064,00	121.658,20	0,00376157
07.060.093.00-0025888	DO BOSQUE			D	4.064,00	399.378,02	0,01234842
07.060.094.00-0008379	DO BOSQUE			E	4.094,00	402.326,19	0,01243958
07.060.095.00-0117676	DAS FLORES			13B P SL 13-B1	438,50	47.255,29	0,00146109
07.060.095.01-0120420	DAS FLORES			13B P SL 13-B2	438,50	60.950,97	0,00188455
07.062.001.00-0008509	DO ROCHEDO			76	642,00	89.237,23	0,00275914
07.062.002.00-0008510	DO ROCHEDO			77	474,00	65.885,43	0,00203712
07.062.003.00-0003100	DO ROCHEDO			78 79 80 P SL 01	179,70	23.991,45	0,00074180
07.062.003.01-0126675	DO ROCHEDO			78 79 80 P SL 02	182,00	24.440,19	0,00075567
07.062.003.02-0126676	DO ROCHEDO			78 79 80 P SL 03	178,75	23.787,59	0,00073549
07.062.003.03-0126677	DO ROCHEDO			78 79 80 P SL 04	175,00	23.030,71	0,00071209
07.062.004.00-0009334	DO ROCHEDO			81	450,00	61.848,91	0,00191232
07.062.005.00-0009873	DO ROCHEDO			82	418,00	58.101,50	0,00179645
07.062.006.00-0009332	DO ROCHEDO			83	460,00	56.567,23	0,00174901
07.062.008.00-0101182	SERRA DO BELVEDERE			101 P SL A	175,00	18.579,07	0,00057445
07.062.008.01-0134552	DO ROCHEDO			101 P SL B	319,00	36.926,87	0,00114175



Atos do Poder Executivo

24

07.062.009.00-0010908	SERRA DO BELVEDERE		102	474,00	65.884,72	0,00203710
07.062.010.00-0003367	SERRA DO BELVEDERE		103	497,00	69.081,66	0,00213595
07.063.001.00-0008425	DO ROCHEDO		85	410,00	56.174,56	0,00173687
07.063.002.00-0008300	DO ROCHEDO		86	406,00	56.433,51	0,00174488
07.063.003.00-0008387	DO ROCHEDO		87	452,00	62.827,46	0,00194257
07.063.004.00-0009330	DO ROCHEDO		88	452,00	62.827,46	0,00194257
07.063.005.00-0009329	DO ROCHEDO		89	456,00	63.383,45	0,00195976
07.063.006.00-0009328	DO ROCHEDO		90	450,00	62.549,46	0,00193398
07.063.007.00-0008026	DO ROCHEDO	91 P SL A		260,00	31.239,15	0,00096589
07.063.007.01-0129468	DO ROCHEDO	91 P SL B		175,00	17.197,63	0,00053174
07.063.009.00-0008427	SERRA DO BELVEDERE	93		505,00	70.193,64	0,00217033
07.063.010.00-0009327	SERRA DO BELVEDERE	94		548,00	65.080,09	0,00201222
07.063.011.00-0009325	SERRA DO BELVEDERE	95		458,00	63.660,76	0,00196834
07.063.012.00-0009324	SERRA DO BELVEDERE	96		452,00	62.826,78	0,00194255
07.063.013.00-0009323	SERRA DO BELVEDERE	97		445,00	61.853,80	0,00191247
07.063.014.00-0008429	SERRA DO BELVEDERE	98		426,00	59.212,85	0,00183081
07.063.015.00-0008424	SERRA DO BELVEDERE	99		375,00	52.123,99	0,00161163
07.063.016.00-0013199	SERRA DO BELVEDERE	100		426,00	56.074,57	0,00173378
07.064.001.00-0020717	SERRA DO BELVEDERE	16A		590,00	82.008,41	0,00253563
07.064.002.00-0101194	SERRA DO BELVEDERE	16B		591,00	76.692,82	0,00237128
07.064.003.00-0008361	DO BELVEDERE	17A		583,00	73.532,34	0,00227356
07.064.004.00-0008338	DO BELVEDERE	17B P SL 17-B1		263,90	36.681,78	0,00113417
07.064.004.01-0115015	SERRA DO BELVEDERE	17B P SL 17-B2		320,10	42.188,30	0,00130443
07.064.005.00-0008334	SERRA DO BELVEDERE	18 P SL 1		488,76	60.320,66	0,00186506
07.064.005.01-0120800	DO BELVEDERE	18 P SL 2		250,08	34.760,82	0,00107477
07.064.005.02-0120801	DO BELVEDERE	18 P SL 3		250,08	34.760,82	0,00107477
07.064.005.03-0120802	DO BELVEDERE	18 P SL 4		250,08	34.760,82	0,00107477



Atos do Poder Executivo

25

07.064.006.00-0013214	DO BELVEDERE		19A	595,00	82.497,53	0,00255075
07.064.007.00-0025002	SERRA DO BELVEDERE		19B	585,00	81.313,42	0,00251414
07.064.008.00-0011447	SERRA DO BELVEDERE		20B P SL 1	474,10	65.898,62	0,00203753
07.064.008.01-0117710	SERRA DO BELVEDERE		20B P SL 2	454,90	63.229,87	0,00195501
07.064.009.00-0008354	DO BELVEDERE		20 A SL A	245,64	34.143,67	0,00105569
07.064.009.01-0131013	DO BELVEDERE		20 A SL B	291,36	40.498,69	0,00125218
07.064.010.00-0008343	DO BELVEDERE		21A	780,00	95.094,36	0,00294024
07.064.011.00-0101193	DO BELVEDERE		21B	846,00	83.138,24	0,00257056
07.064.012.00-0008321	DO BELVEDERE		22A	788,00	95.576,80	0,00295515
07.064.013.00-0008339	DO BELVEDERE		22B	743,00	103.276,11	0,00319321
07.064.014.00-0008372	DO BELVEDERE		23A	776,00	94.844,00	0,00293249
07.064.015.00-0101192	DO BELVEDERE		SL 01 - 23B	323,50	44.966,11	0,00139031
07.064.016.00-0008371	DO BELVEDERE		24A	712,00	90.851,84	0,00280906
07.064.017.00-0008382	DO BELVEDERE		24B	624,00	86.735,25	0,00268178
07.064.018.00-0008349	DO BELVEDERE		25A	680,00	88.781,87	0,00274506
07.064.019.00-0008357	DO BELVEDERE		25B	575,00	79.924,31	0,00247119
07.064.020.00-0008326	DO BELVEDERE		26A	586,00	81.453,30	0,00251847
07.064.021.00-0008390	DO BELVEDERE		SL 01 - 26B	289,16	40.192,89	0,00124273
07.064.021.01-0141339	DO BELVEDERE		SL 02 - 26B	296,84	41.260,40	0,00127574
07.064.022.00-0013207	DO BELVEDERE		27A	583,00	81.036,30	0,00250557
07.064.023.00-0008396	DO BELVEDERE		27B P SL 01	292,75	40.691,90	0,00125816
07.064.023.01-0125024	DO BELVEDERE		27B P SL 02	291,25	40.483,40	0,00125171
07.064.024.00-0013200	DO BELVEDERE		28A	634,00	88.125,24	0,00272476
07.064.025.00-0008346	DO BELVEDERE		28B	583,00	81.036,30	0,00250557
07.064.026.00-0008391	DO BELVEDERE		29A	618,00	85.901,26	0,00265599
07.064.027.00-0013218	DO BELVEDERE		29B	562,00	78.117,33	0,00241532
07.064.028.00-0013219	DO BELVEDERE		30	1.129,00	132.103,38	0,00408452



Atos do Poder Executivo

26

07.064.029.00-00020882	DO BELVEDERE		31 P.SL.01	216,65	30.114,09	0,00093110
07.064.029.01-0132211	DO BELVEDERE		31 P.SL.02	216,65	30.114,09	0,00093110
07.064.029.02-0132212	DO BELVEDERE		31 P.SL.03	175,03	24.328,96	0,00075223
07.064.029.03-0132213	DO BELVEDERE		31 P.SL.04	202,19	25.740,61	0,00079588
07.064.029.04-0132214	DO BELVEDERE		31 P.SL.05	269,48	26.482,38	0,00081881
07.064.030.00-0143119	DO BELVEDERE		SL.02 - 23B	323,50	44.966,11	0,00139031
07.065.001.00-0022961	DA TORRE		42A 43A 44A	3.600,00	378.549,33	0,01170442
07.065.002.00-0013227	DA TORRE		42B	805,00	102.237,58	0,00316110
07.065.003.00-0008305	DA TORRE		43B	739,00	95.591,34	0,00295560
07.065.004.00-0008307	DA TORRE		44B 45B 46B P.SL.1	388,98	54.067,75	0,00167173
07.065.005.00-0008318	DO BELVEDERE		45A P.SL.45A-2	466,00	64.773,44	0,00200274
07.065.005.01-0114271	DA TORRE		45A P.SL.45A-1	466,00	64.773,44	0,00200274
07.065.006.00-0011301	DA TORRE		44B 45B 46B P.SL.2	412,62	57.353,68	0,00177333
07.065.007.00-0013228	DA TORRE		46A	829,00	98.026,17	0,00303088
07.065.008.00-0011298	DA TORRE		44B 45B 46B P.SL.3	443,68	61.670,99	0,00190681
07.065.008.01-0120492	DA TORRE		44B 45B 46B P.SL.4	482,72	65.500,58	0,00202522
07.065.009.00-0008311	DA TORRE		47A P.SL.C	235,00	26.033,78	0,00080494
07.065.009.01-0133225	DA TORRE		47A P.SL.B	175,00	24.324,79	0,00075210
07.065.009.02-0133226	DA TORRE		47A P.SL.A	175,00	24.324,79	0,00075210
07.065.010.00-0008313	DA TORRE		47B	499,00	69.360,40	0,00214456
07.065.011.00-0008368	DA TORRE		48A.SL.01	255,00	35.444,69	0,00109592
07.065.011.01-0131192	DA TORRE		48A.SL.02	250,00	34.749,70	0,00107443
07.065.012.00-0025860	DA TORRE		48B	497,00	69.082,40	0,00213597
07.065.013.00-0013229	DA TORRE		49A	505,00	56.478,41	0,00174626
07.065.014.00-0008369	DA TORRE		49B	474,00	65.885,43	0,00203712
07.065.015.00-0013230	DO BELVEDERE		50	1.187,00	123.034,22	0,00380411
07.065.016.00-0013231	DO BELVEDERE		51	1.185,00	129.102,50	0,00399174



Atos do Poder Executivo

27

07.065.017.00-00013232	DO BELVEDERE		52	1.004,00	126.115,67	0,00389939
07.065.018.00-00013233	DO BELVEDERE		53A	454,00	63.105,46	0,00195117
07.065.019.00-0008319	DO BELVEDERE		53B	451,00	62.688,46	0,00193827
07.065.020.00-00013234	DO BELVEDERE		54	1.330,00	130.701,96	0,00404119
07.065.021.00-00013235	DO BELVEDERE		55 A P SL 01	208,60	27.980,32	0,00086513
07.065.021.01-0131018	DO BELVEDERE		55 A P SL 02	216,80	30.134,94	0,00093175
07.065.021.02-0131019	DO BELVEDERE		55 A P SL 03	236,60	32.887,12	0,00101684
07.065.022.00-0008301	DA TORRE		55B	612,00	85.067,27	0,00263021
07.065.023.00-00014407	DA TORRE		56A	641,00	82.380,22	0,00254713
07.065.024.00-0008320	DO BELVEDERE		56B	564,00	62.692,74	0,00193841
07.065.025.00-00025624	SERRA DO BELVEDERE		107 P SL 01	175,50	22.301,02	0,00068953
07.065.025.01-0130375	SERRA DO BELVEDERE		107 P SL 02	178,50	17.541,39	0,00054236
07.065.026.00-00025626	SERRA DO BELVEDERE		108	345,00	47.954,07	0,00148270
07.065.027.00-00025628	SERRA DO BELVEDERE		109	336,00	46.703,09	0,00144402
07.065.028.00-00025629	SERRA DO BELVEDERE		110	390,00	54.208,95	0,00167609
07.065.029.00-00025630	SERRA DO BELVEDERE		111	444,00	61.714,80	0,00190817
07.065.030.00-00025631	SERRA DO BELVEDERE		112	492,00	67.825,90	0,00209712
07.065.031.00-00025632	SERRA DO BELVEDERE		113	534,00	70.372,30	0,00217585
07.065.036.00-00007669	DAS ROSAS		118	550,00	76.449,34	0,00236375
07.065.037.00-00007662	DAS ROSAS		119	609,00	75.152,51	0,00232365
07.065.038.00-00007868	DAS ROSAS		120	549,00	71.350,17	0,00220609
07.065.039.00-00023257	DAS ROSAS		121	468,00	65.051,44	0,00201133
07.065.040.00-00007873	DAS ROSAS		122	384,00	53.375,54	0,00165033
07.065.041.00-00023112	DAS ROSAS		123	432,00	60.047,48	0,00185662
07.065.042.00-00060918	PANORAMA		130A P SL 1	331,97	37.634,58	0,00116363
07.065.042.01-0121074	PANORAMA		130A P SL 2	275,03	27.027,79	0,00083568
07.065.043.00-00060919	PANORAMA		130B	429,00	59.630,49	0,00184372



Atos do Poder Executivo

28

07.065.044.00-00060920	PANORAMA			130C	348,00	48.371,58	0,00149561
07.065.045.00-0006625	PANORAMA			130D	1.801,00	250.336,84	0,00774020
07.066.001.00-0098388	DAS ROSAS			124	410,00	56.989,51	0,00176207
07.066.002.00-0008239	DAS ROSAS			125	402,00	55.877,52	0,00172768
07.066.003.00-0098072	DAS ROSAS			126	438,00	60.881,47	0,00188240
07.066.004.00-0007944	DAS ROSAS			127	394,00	47.673,39	0,00147402
07.067.001.00-0010704	DAS ESTRELAS	B		01.02.03.04	1.692,00	188.153,11	0,00581753
07.067.002.00-0019814	DO SOL	B		05.06.06A P SL A	272,00	30.246,84	0,00093521
07.067.003.00-0141275	DO SOL	B		05.06.06A P SL B	272,00	30.246,84	0,00093521
07.067.004.00-0141276	DO SOL	B		05.06.06A P SL C	272,00	30.246,84	0,00093521
07.067.005.00-0141277	DO SOL	B		05.06.06A P SL D	272,00	30.246,84	0,00093521
07.067.007.00-0022933	DO SOL	B		07 A 22	8.027,00	662.409,77	0,02048114
07.067.011.00-0022924	DAS ESTRELAS	B		23 A 31	4.571,00	499.000,58	0,01542867
07.068.002.00-0010422	DAS ESTRELAS	B		1 A 5 43 A 46 E P 42	4.737,00	372.420,72	0,01151493
07.068.004.00-0022954	DAS ESTRELAS	B		39 A 41	1.854,00	181.695,65	0,00561787
07.068.009.00-0005588	DAS ESTRELAS	B		12	360,00	40.032,58	0,00123777
07.068.014.00-0022943	DAS GARDENIAS	B		32	529,00	52.413,65	0,00162058
07.068.015.00-0022942	DAS GARDENIAS	B		33	444,00	49.373,51	0,00152659
07.068.016.00-0022941	DAS GARDENIAS	B		34	591,00	65.720,15	0,00203201
07.068.017.00-0022940	DAS GARDENIAS	B		35	594,00	59.375,72	0,00183585
07.068.018.00-0022713	DAS ESTRELAS	B		36 37	812,00	90.295,70	0,00279187
07.068.019.00-0021632	DAS ESTRELAS	B		38	666,00	62.877,17	0,00194411
07.068.022.00-0022936	DAS ESTRELAS	B		42	570,00	58.168,33	0,00179851
07.069.005.00-0021602	DAS ESTRELAS	C		23 24	1.004,00	106.879,10	0,00330461
07.069.006.00-0022946	DAS ESTRELAS	C		25	546,00	56.927,39	0,00176015
07.069.007.00-0101680	DAS ESTRELAS	C		26 27	720,00	80.065,15	0,00247555
07.069.008.00-0020118	DAS ESTRELAS	C		28	360,00	40.032,58	0,00123777



Atos do Poder Executivo

29

07.069.009.00-00022945	DAS GARDENIAS	C	30	498,00	55.378,40	0,00171225
07.069.010.00-00022944	DAS GARDENIAS	C	31	492,00	49.333,08	0,00152534
07.069.012.03-0125701	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 04	331,34	36.208,11	0,00111952
07.069.012.04-0125702	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 05	334,00	36.353,94	0,00112403
07.069.012.05-0125867	DAS ESTRELAS	C	33 P SL 06	336,66	36.497,46	0,00112847
07.069.013.03-0126698	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 D	354,00	37.428,59	0,00115726
07.069.013.04-0126699	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 E	350,00	37.215,84	0,00115068
07.069.013.05-0126700	DAS ESTRELAS	C	34 P SL 34 F	346,00	37.002,13	0,00114407
07.069.016.00-0016036	DAS ESTRELAS	C	37 38	4.360,00	342.781,16	0,01059850
07.069.017.00-00056108	DAS ESTRELAS	C	39	2.040,00	160.383,84	0,00495893
07.069.018.04-0133447	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 05	366,29	38.850,21	0,00120122
07.069.018.05-0133448	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 06	309,47	34.413,56	0,00106404
07.069.018.06-0133449	DAS ESTRELAS	C	40 P SL 07	249,13	27.703,65	0,00085657
07.069.019.00-0006894	DAS ESTRELAS	C	41 P SL 01	321,00	35.695,71	0,00110368
07.069.019.01-0126078	DAS ESTRELAS	C	41 P SL 02	324,00	36.029,32	0,00111400
07.069.020.02-0127850	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42C	433,41	48.195,89	0,00149018
07.069.020.03-0127851	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42D	442,75	49.081,88	0,00151757
07.069.020.04-0127852	DAS ESTRELAS	C	42 P SL 42E	370,37	41.185,74	0,00127343
07.069.021.00-0008238	DAS ESTRELAS	C	43	2.768,00	217.618,86	0,00672859
07.069.022.00-0015211	DAS ESTRELAS	C	44 45	6.110,00	480.365,34	0,01485248
07.069.023.00-0124660	DAS ESTRELAS	C	29	428,00	47.594,28	0,00147157
07.070.001.00-00022958	CRUZEIRO DO SUL	D	01 A 10 13 A 18	27.390,50	2.153.428,27	0,06658215
07.070.009.00-00021640	DAS ESTRELAS	C	1	412,00	45.324,84	0,00140141
07.070.010.00-00022960	DOS IPES	D	12 P SL 12 A	175,00	15.579,70	0,00048171
07.070.011.00-0138872	DOS IPES	D	12 P SL 12 B	188,14	19.046,67	0,00058891
07.070.012.00-0138873	DAS ESTRELAS	D	12 P SL 12 C	205,86	17.812,24	0,00055074
07.071.001.00-0103049	DAS PALMEIRAS	E	01 02	764,00	60.065,32	0,00185717



Atos do Poder Executivo

30

07.072.001.00-0006480	DOS CRAVOS	F	03 A 16	3.941,00	438.245,51	0,01355017
07.073.001.00-0010563	DAS ROSAS	G	17 18 19 27 28 29	1.794,00	178.728,17	0,00552612
07.073.002.00-0057385	DOS CRAVOS	G	21 22	627,00	69.723,40	0,00215579
07.073.003.00-0102216	DAS PALMEIRAS	G	23 A 26	1.192,00	119.204,29	0,00368569
07.073.004.00-0004532	DOS CRAVOS	G	20 30	598,00	59.576,06	0,00184204
07.073.005.00-0021559	DAS ROSAS	G	31 32 P 33	844,00	93.854,15	0,00290189
07.073.006.00-0103239	DAS PALMEIRAS	G	33 P - 34 A 37	1.445,00	160.686,31	0,00496828
07.074.001.00-0101635	DAS ROSAS	H	38	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.002.00-0022935	DAS ROSAS	H	41	285,75	31.775,86	0,00098248
07.074.003.00-0017375	DAS ROSAS	H	45 60	615,00	60.920,91	0,00188362
07.074.003.01-0019573	DOS LIRIOS	H	62	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.004.00-0101682	DAS ROSAS	H	46	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.005.00-0052442	DOS LIRIOS	H	53	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.006.00-0052441	DAS PALMEIRAS	H	49 50 64 65	1.176,00	130.773,08	0,00404339
07.074.007.00-0052443	DOS LIRIOS	H	52	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.008.00-0052444	DOS LIRIOS	H	63	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.009.00-0020357	DAS ROSAS	H	47 48	598,00	66.498,56	0,00205608
07.074.010.00-0050001	DOS LIRIOS	H	51	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.011.00-0125764	DAS ROSAS	H	39	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.012.00-0125765	DAS ROSAS	H	40	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.013.00-0129587	DOS LIRIOS	H	61	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.014.00-0142457	DAS ROSAS	H	42	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.015.00-0142458	DAS ROSAS	H	43	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.016.00-0142459	DAS ROSAS	H	44	528,00	47.118,34	0,00145686
07.074.017.00-0142460	DOS LIRIOS	H	54	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.018.00-0142461	DOS LIRIOS	H	55	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.019.00-0142462	DOS LIRIOS	H	56	299,00	33.249,28	0,00102804



Atos do Poder Executivo

31

07.074.020.00-0142463	DOS LIRIOS	H	57	350,00	34.324,04	0,00106127
07.074.021.00-0142464	DOS LIRIOS	H	58	299,00	33.249,28	0,00102804
07.074.022.00-0142465	DOS LIRIOS	H	59	299,00	33.249,28	0,00102804
07.075.001.00-0003273	DO LUAR	I	79-A 80 A 82 99-A 100 A 102	2.300,00	228.755,04	0,00707291
07.075.002.00-0052469	DOS LIRIOS	I	83 84 103 104	1.196,00	127.544,23	0,00394356
07.075.003.00-0052465	DO LUAR	I	66 67 68 85 86 87	1.794,00	178.728,17	0,00552612
07.075.004.00-0026179	DO LUAR	I	71 A 73 90 A 93	2.378,00	264.437,40	0,00817618
07.075.005.01-0102992	DO LUAR	I	74 75 94 95	1.221,00	120.393,60	0,00372247
07.075.006.00-0052468	DOS LIRIOS	I	76 A 79 96 A 99	2.392,00	238.304,23	0,00736816
07.075.007.00-0138685	DO LUAR	I	69 70 88 89	1.196,00	119.152,11	0,00368408
07.076.001.00-0052470	DO BELVEDERE	J	105 A 110	2.131,00	236.970,61	0,00732693
07.076.002.00-0052473	DO LUAR	J	111-J	416,00	46.259,87	0,00143032
07.076.003.00-0052471	DO LUAR	J	112 113 114	1.090,00	121.209,75	0,00374770
07.076.004.00-0052474	DO LUAR	J	115	296,00	30.269,25	0,00093590
07.077.001.00-0052475	DO BELVEDERE	K	116 A 118	917,00	83.127,47	0,00257023
07.077.002.00-0004547	DO BELVEDERE	K	119	419,00	46.593,47	0,00144063
07.077.002.01-0091443	DO SOL	K	120	403,00	44.814,24	0,00138562
07.077.003.00-0052476	DO SOL	K	121	458,00	50.930,33	0,00157472
07.077.003.01-0134455	DO SOL	K	122 B	255,00	26.144,61	0,00080837
07.077.003.02-0138577	DO BELVEDERE	K	122 A	265,00	27.697,37	0,00085638
07.077.004.00-0004546	DO LUAR	K	123 A 125	900,00	98.990,55	0,00306070
07.078.003.00-0010338	BEIJA-FLOR	L	107 E 108 P S L A	180,00	20.016,29	0,00061889
07.078.006.00-0015194	PCA DAS ROSAS	L	110	300,00	33.360,48	0,00103148
07.078.014.00-0021209	DO LUAR	L	121	626,00	69.612,20	0,00215235
07.078.015.00-0025264	DO LUAR	L	122	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.016.00-0021215	DO LUAR	L	123	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.017.00-0010421	DO LUAR	L	124	591,00	65.720,15	0,00203201



Atos do Poder Executivo

32

07.078.018.00-0019819	DO LUAR	L		125	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.021.00-0052477	DO LUAR	L		126 129	1.440,00	160.130,30	0,00495109
07.078.022.00-0050609	DO LUAR	L		130 131	720,00	80.065,15	0,00247555
07.078.023.00-0005642	DO LUAR	L		132	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.024.00-0021756	DO LUAR	L		133	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.025.00-0021584	DO LUAR	L		134 135	720,00	80.065,15	0,00247555
07.078.026.00-0009555	DO LUAR	L		136 137	934,50	103.917,90	0,00321305
07.078.027.00-0007812	DO LUAR	L		138	530,50	51.223,14	0,00158378
07.078.028.00-0009041	DO LUAR	L		139	460,50	47.726,17	0,00147565
07.078.029.00-0019834	DO LUAR	L		140	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.030.00-0019835	DO LUAR	L		141	315,00	34.755,28	0,00107460
07.078.030.01-0104209	DO LUAR	L		142	457,50	47.567,87	0,00147076
07.078.032.00-0010425	DO LUAR	L		143	360,00	40.032,58	0,00123777
07.078.033.00-0100854	DO LUAR	L		144	390,00	43.368,62	0,00134092
07.078.034.00-0010357	BEIJA-FLOR	L		145	480,00	48.727,65	0,00150662
07.078.035.00-0101681	BEIJA-FLOR	L		146	330,00	36.696,53	0,00113463
07.078.036.00-0019798	BEIJA-FLOR	L		147	337,50	37.530,54	0,00116041
07.078.037.00-0010423	BEIJA-FLOR	L		148	465,00	47.959,86	0,00148288
07.078.038.00-0010339	BEIJA-FLOR	L		149	330,00	36.696,53	0,00113463
07.078.039.00-0019820	BEIJA-FLOR	L		150	324,00	36.029,32	0,00111400
07.078.040.00-0019838	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 01	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.01-0136990	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 02	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.02-0136991	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 03	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.03-0136992	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 04	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.04-0136993	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 05	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.05-0136994	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 06	210,00	23.352,34	0,00072203
07.078.040.06-0136995	BEIJA-FLOR	L		151 P SL 07	240,00	26.688,38	0,00082518



Atos do Poder Executivo

33

07.078.040.07-0136996	BEIJA-FLORES	L	151 P SL 08	240,00	26.688,38	0,00082518
07.078.040.08-0136997	BEIJA-FLORES	L	151 P SL 09	1.163,00	91.434,51	0,00282708
07.078.041.00-0019839	BEIJA-FLORES	L	152	3.982,00	313.062,97	0,00967964
07.078.042.00-0019840	BEIJA-FLORES	L	153	5.610,00	441.055,57	0,01363706
07.079.001.00-0019780	BEIJA-FLORES	M	154 A 156	1.105,00	107.137,13	0,00331259
07.079.003.00-0021211	BEIJA-FLORES	M	157	1.152,00	128.104,24	0,00396087
07.079.004.00-0001240	BEIJA-FLORES	M	158	750,00	83.401,20	0,00257869
07.079.004.01-0010847	BEIJA-FLORES	M	159	250,00	27.800,40	0,00085956
07.079.004.02-0096060	BEIJA-FLORES	M	160	250,00	27.800,40	0,00085956
07.079.004.03-0005725	BEIJA-FLORES	M	161	250,00	27.800,40	0,00085956
07.079.004.04-0005726	BEIJA-FLORES	M	162	260,00	28.912,42	0,00089395
07.079.004.05-0005727	VERDE	M	163	425,00	39.320,89	0,00121577
07.079.004.06-0005728	VERDE	M	164	320,63	35.654,57	0,00110241
07.079.004.07-0002871	VERDE	M	165	382,50	42.534,61	0,00131513
07.079.004.08-0013814	VERDE	M	166 P	386,50	33.725,95	0,00104278
07.079.004.09-0122514	VERDE	M	166 P SL A	375,00	30.453,95	0,00094161
07.080.001.00-0011643	ESTRELA DO SUL	A	1	495,40	16.090,77	0,00049751
07.080.002.00-0016250	ESTRELA DO SUL	A	2	312,00	10.841,84	0,00033522
07.080.003.00-0009224	ESTRELA DO SUL	A	3	141,31	3.619,99	0,00011193
07.080.003.01-0141918	ESTRELA DO SUL	A	03 P	209,69	7.286,62	0,00022530
07.080.004.00-0011966	ESTRELA DO SUL	A	4	372,00	12.926,81	0,00039969
07.080.005.00-0003634	ESTRELA DO SUL	A	5	499,00	17.007,07	0,00052584
07.080.006.00-0017367	ESTRELA DO SUL	A	6	429,00	14.907,54	0,00046093
07.080.007.00-0021791	ESTRELA DO SUL	A	7	351,00	12.197,07	0,00037712
07.080.008.00-0020993	ESTRELA DO SUL	A	8	383,50	11.911,17	0,00036828
07.080.009.00-0023323	ESTRELA DO SUL	A	9	477,00	16.575,51	0,00051250
07.080.010.00-0015195	PANORAMA	A	10	453,00	15.741,52	0,00048671



Atos do Poder Executivo

34

07.080.011.00-00023303	PANORAMA	A	11	534,00	17.593,16	0,00054397
07.080.012.00-0019466	PANORAMA	A	12	582,00	18.367,63	0,00056791
07.080.013.00-0101542	PANORAMA	A	13	594,00	18.554,38	0,00057369
07.080.014.00-0015281	PANORAMA	A	14	600,00	18.647,97	0,00057658
07.080.015.00-0015282	PANORAMA	A	15	600,00	18.647,97	0,00057658
07.080.016.00-0010779	PANORAMA	A	16	600,00	18.647,97	0,00057658
07.080.017.00-0025660	PANORAMA	A	17	600,00	18.647,97	0,00057658
07.080.018.00-0017250	PANORAMA	A	18	765,00	23.933,01	0,00073999
07.080.019.00-0005177	PANORAMA	A	19	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.020.00-0016595	PANORAMA	A	20	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.021.00-0016594	PANORAMA	A	21	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.022.00-0020980	PANORAMA	A	22	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.023.00-0016593	PANORAMA	A	23	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.024.00-0016592	PANORAMA	A	24	720,00	20.428,54	0,00063163
07.080.036.00-00051791	PANORAMA	A	36	840,00	23833,29	0,00073690
07.080.037.00-0101703	PANORAMA	A	37	840,00	23833,29	0,00073690
07.080.038.00-00051820	PANORAMA	A	38	1.099,00	27259,81	0,00084285
07.080.039.00-00051837	PANORAMA	A	39	1.107,50	28325,01	0,00087578
07.080.040.00-00051840	PANORAMA	A	40	1.001,00	26929,97	0,00083265
07.082.001.00-0010331	PANORAMA	C	01 P.SL.01	211,87	7.362,38	0,00022764
07.082.001.01-0129865	PANORAMA	C	01 P.SL.02	211,86	7.362,03	0,00022763
07.082.002.00-0012077	ESTRELA DO SUL	C	2	352,00	10.940,14	0,00033826
07.082.003.00-0001160	ESTRELA DO SUL	C	3	340,00	11.814,83	0,00036530
07.082.004.00-0001151	ESTRELA DO SUL	C	4	328,25	11.406,52	0,00035268
07.082.005.00-00023158	ESTRELA DO SUL	C	5	373,75	12.987,63	0,00040157
07.082.006.00-0013173	ESTRELA DO SUL	C	6	416,00	14.455,79	0,00044696
07.082.007.00-0015285	ESTRELA DO SUL	C	7	567,75	19.729,03	0,00061000



Atos do Poder Executivo

35

07.082.008.00-0020705	PANORAMA	C	8	414,00	14.386,29	0,00044481
07.082.009.00-0020713	PANORAMA	C	9	451,75	15.698,09	0,00048537
07.082.010.00-0025569	PANORAMA	C	10	403,00	14.004,05	0,00043299
07.082.011.00-0017369	PANORAMA	C	11	351,00	12.197,07	0,00037712
07.082.012.00-0017372	PANORAMA	C	12	364,00	12.648,82	0,00039109
07.082.013.00-0017371	PANORAMA	C	13	374,00	11.982,60	0,00037049
20.001.000.00-0124890	PANORAMA	GL A	GLEBA A2-1 REMANESCENTE A2	54.500,00	321.156,20	0,00992987
20.001.000.00-0126346	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 01	8.101,05	199.025,76	0,00615371
20.001.000.00-0126347	PANORAMA		GL A-1-A	25.262,29	297.971,06	0,00921301
20.001.000.00-0129545	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 02	8.417,36	206.796,83	0,00639398
20.001.000.00-0129546	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 03	800	55.599,28	0,00171908
20.001.000.00-0129547	PANORAMA		GLEBA A-1-B P SL 04	800	55.599,28	0,00171908
20.001.000.00-0129548	PANORAMA		GLEBA A-1-B P	2.013,15	97.922,64	0,00302768
TOTAL					32.342.425,95	1



Atos do Poder Executivo

36

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteira ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**”

8.2.2 - “Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 18 (dezoito) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 295 - Bairro Cachoeira - Atibaia SP, CNPJ 23.853.684/0001-70 , contratada através de licitação pública, pela modalidade de **Concorrência Pública n° 029/24** , **Processo Eletrônico n° 37.814/2024** , porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os **MENORES PREÇOS UNITÁRIOS** dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 159 – L.C. n° 676/13 e L.C. n° 944/2024).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC n° 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 25 de novembro de 2024

Emil Ono
Prefeito Municipal

Virgílio José Guatura
Secretário de Obras Públicas

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

Resultado Parcial da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 006/24 para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação Audiovisual – Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

A Secretaria de Cultura, após análise e avaliação dos projetos inscritos no Chamamento Público nº 006/2024 pela Comissão de Seleção composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados através do Edital nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 54.756/24, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, torna público o resultado parcial da classificação dos seguintes proponentes:

Categoria 1

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	CHRISTIAN DE SOUZA LIMA	50.791	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,67	CONTEMPLADO
2	KARINA ILIESCO COSTA	50.753	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,00	SUPLENTE
3	ALINE PINHEIRO DA CUNHA	50.964	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,33	SUPLENTE
4	VÍTOR CARVALHO SILVA	50.768	AMPLA CONCORRÊNCIA	34,00	DESCLASSIFICADO

Categoria 3

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	THIAGO CERVAN MARTINS	50.033	SIM	68,67	CONTEMPLADO
2	KÁTIA DA SILVEIRA LUDEMANN	50.910	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33	CONTEMPLADA POR SOBRA DE RECURSO NA CATEGORIA 2

Categoria 4

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LAURA BARILE	50.786	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00	CONTEMPLADA
2	MARÍLIA ABRÃO REZENDE	50.933	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00	SUPLENTE
3	IAN MARCEL IORDANU	50.969	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,33	SUPLENTE
4	GARGÂNTUA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	50.721	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,33	SUPLENTE

8.6 Recurso da etapa de seleção

Contra a decisão da fase de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail leipaulogustavoatibaia@gmail.com, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia no endereço: <https://www.atibaia.sp.gov.br>.

9. Remanejamento de Vagas

Caso alguma categoria não tenha a vaga preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Desta forma, o recurso disponibilizado para a categoria 2 foi remanejado para o projeto que obteve a maior pontuação entre todas as categorias.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.052/2024-GP

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 14/2024 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02 SEPULT. EM
431	MARIA AMÉLIA DA SILVA	ARIEL MUCCIOLO TEIXEIRA	02/12/2020
432	RAMIRO FRANCISCO PILAT	VALMOR LOURENÇO PILAT	03/12/2020
433	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	03/12/2020
434	EFIGÊNIA DA SILVA RODRIGUES	ALICE RODRIGUES MORAIS	03/12/2020
435	JAIR JÚNIOR OLIVEIRA COSTA	JAIR NASCIMENTO COSTA	03/12/2020
436	IRINEU POLESSI	VALMIR POLESSI	04/12/2020
437	MATEUS DA CONCEIÇÃO LIMA	PAULO PEREIRA BARROS	04/12/2020
438	APARÍCIO DE LIMA	LUIZ CARLOS DE LIMA	05/12/2020
439	MARIA ELIZA AUGUSTO	PATRICIA DO ESPIRITO SANTOS NASCIMENTO	05/12/2020
440	CECILIA RODRIGUES DE ARAÚJO	MARIA DAS NEVES ARAUJO DE MOURA	05/12/2020
441	DOMINGA BANHO CORTIZO	BENEDITA NAZARETH CORTIZO BANOS	06/12/2020
442	MARIA CONCEIÇÃO POSSO	ALESSANDRA POSSO TRANQUEDO	07/12/2020
443	SALETE DE JESUS MARTINS LINHARES ROSE	FABIULA MARTINS LINHARES ROSE	08/12/2020
444	SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA	MARCOS FERNANDES BARBOSA	10/12/2020
445	ARLINDA MARIA DO ORADO SILVA	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	11/12/2020
446	RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA	AUCÉLIO NERY DO NASCIMENTO	11/12/2020
447	BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA	GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	11/12/2020
448	IRENE REIS DE SOUSA LEME	MARIZILDA BENEDITA LEME MENDES	12/12/2020
449	DEISE ALBERTO FERREIRA	MARIA DO CARMO PEREIRA BISPO	12/12/2020
450	MARIA LOURDES DE JESUS	FERNANDA DE JESUS	12/12/2020
451	LOURDES DE MORAES SANTOS	TEREZA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	16/12/2020
452	TARCILIA MARQUES ROZZANTI	ROSANA APARECIDA ROZZANTI	17/12/2020
453	OROZINO GONÇALVES DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	17/12/2020
454	ERUKO UEKI DE SALES	LILIAN MARIA DE SOUZA	17/12/2020
455	ELÓI GOMES PEDROSO	AILTON APARECIDO PEDROSO	18/12/2020
456	ANTÔNIO APARECIDO DE TITTI	CLOTILDE APARECIDA OLIVEIRA DE RITT	18/12/2020
457	JORGE PALMARI		18/12/2020
458	ALEX VIEGAS FERNANDES	ELAINE FINCO FERNANDES BARBOSA	18/12/2020
459	ANA QUELLY NASCIMENTO SENA SALES	ANA CLAUDIA NASCIMENTO SENA SANTOS	18/12/2020
460	CREUSA DA SILVA BARBOSA	EDILEUZA DA SILVA BARBOSA	19/12/2020
461	EUGÊNIO BENEDITO BRESSANI	MARIA APARECIDA CESAR SIMOES	20/12/2020
462	MAURO JOSÉ DA SILVA	OLANDA BUENO DA SILVA	20/12/2020
463	TEREZA DA CRUZ CARVALHO	EDGARD ANTONIO DOS SANTOS	20/12/2020
464	TEREZA FERNANDES DA SILVA	MIRIAN DA SILVA	21/12/2020
465	AUREA PEREIRA LEITE	FATIMA MARIA LEITE DIMITRUK	21/12/2020
466	SOLANGE BARROSO MARQUES	HORACIO DOS REIS NASCIMENTO	22/12/2020
467	REGINA SOARES	JOSE ABEL SOARES	22/12/2020
468	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO BARBOSA	ERIKA RATKEVICIUS	22/12/2020
469	PEDRO PEREIRA DE CARVALHO	FATIMA DO CARMO LOUREIRO CARVALHO	22/12/2020
470	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA	22/12/2020
471	JOSÉ AMARO PINHEIRO	JEAN CARLOS PINHEIRO	23/12/2020
472	OLINDA ANTÔNIA DA SILVA FRANCO	REGINA CELIA FRANCO ALBANEZ	23/12/2020
473	JUCELINO GOMES DE SOUZA	JOSE PINHEIRO DE SOUZA	28/12/2020
474	EDVARD INOCÊNCIO FREIRE	DECIO LOPES JUNIOR	29/12/2020
475	VALTER PINTO DA SILVA	SUIRA GONÇALVES SILVA	30/12/2020
476	DÉCIO GONÇALVES DE SOUZA	MARIA VANDA GOMES BARBOSA	30/12/2020
477	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	MICHELLE RODRIGUES	31/12/2020

Atibaia, 30 de novembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 13/2024 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 01/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
391	JOSÉ ROBERTO DOS REIS	SIMONE DERITTE DOS REIS	03/11/2020
392	CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	MARCOS ROBERTO DA SILVA	06/11/2020
393	MARISA APARECIDA RAMALHO	VALBER BUENO FONTANA	06/11/2020
394	ROSA SILVA ELÓI	AMANDA SILVA BENEDITO MANOEL	08/11/2020
395	FRANCISCA ABREU DE MELO	CLAUDIA ABREU DE MELO	09/11/2020
396	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA LIMA	SUELI DUDA DA ROCHA LIMA	09/11/2020
397	CINCOLINA DE ALMEIDA	RUI DE ALMEIDA SANTOS	09/11/2020
398	MARIA DA SILVA SANTOS	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	11/11/2020
399	AURINO PESSOA DA SILVA	WALISON MATHEUS CARDOSO SILVA	11/11/2020
400	MONIQUE SILVEIRA BONIN	REGINA CELIA DOMINGAS DA SILVEIRA	11/11/2020
401	PERICLES ROLLI NEVES	ELEINE FATIMA GANBINI	13/11/2020
402	BRAZ DO ROSÁRIO	ROSELI DE LIMA ROSARIO	13/11/2020
403	CARLOS HENRIQUE NUNES DOS REIS	ISABELA REIS SOUSA	15/11/2020
404	ORIVALDO SOARES DA SILVA	MARIO CESAR DA SILVA	15/11/2020
405	FABIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	CLEITON MICHEL OSORIO DA SILVA	16/11/2020
406	VITÓRIO MEDAGLIA	ADELICIO MOREIRA DA SILVA	16/11/2020
407	LAUES DE DEUS JOSÉ ASSUNÇÃO	CLAUDIA DE ASSUNÇÃO	17/11/2020
408	MARIA DAS DORES DEAMASCENO	EDSIN FERREIRA DAMASCENO	18/11/2020
409	GIVANILDO MARTINS	EDUARDO LADINI MARTINS	18/11/2020
410	ANDERSON SANCHES DIMITRU	ELENA SANCHES DIMITRU	18/11/2020
411	REGINA AUXILIADORA ABRANCHES DE FARIA	JESSICA ZIOLLI PIRES SANDOVAL	19/11/2020
412	MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS	ODETE FLORENCIO DOS SANTOS CARVALHO	19/11/2020
413	MUTSUYUKI NIMI	DORIVAL RIBEIRO COSTA	20/11/2020
414	JADER ABDALA	MARIANGELA ABDALA MARTINS	21/11/2020
415	EVANILDE APPARECIDA DA SILVA	MONICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	22/11/2020
416	DORA BRAUER CALIL	EZEQUIEL ALMEIDA LOPES	22/11/2020
417	JOÃO BATISTA GEVIGI	EMILIANA ALVES GEVIGI	24/11/2020
418	VALDOMIRO SOUSA DO CARMO	ADELMA JESUS DO CARMO	24/11/2020
419	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/11/2020
420	DJANIRA BARRETO DE OLIVEIRA	EDISON DE OLIVEIRA	25/11/2020
421	JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS	ADELINA APARECIDA DOS SANTOS	25/11/2020
422	ORLANDA APARECIDA FÉLIX	EVANDRO BARBOSA NUNES	26/11/2020
423	JENNIFER DARA DE ALMEIDA	IRINEIA CUNHA VIEIRA	26/11/2020
424	JOSÉ SOARES DE LIMA	VERA LUCIA ROCHA SANTOS	28/11/2020
425	IZAÍAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	WELLINGTON DINALD PEREIRA CARDOSO	28/11/2020
426	APARECIDA SILEY PEDROSO	CAROLINA PEDROSO BRAGA	28/11/2020
427	JOSÉ ROBERTO MENDONÇA	PAULO HENRIQUE MENDONÇA	30/11/2020
428	JOSÉ LOPES DE MORAES	JOAO LOPES DE MORAES	30/11/2020
429	CLAUDIR ALVES	ISABETH ALVES GONÇALVES DE SOUZA	30/11/2020
430	ELZA DA SILVA PINHEIRO	ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	30/11/2020

Atibaia, 30 de novembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7FC9-432C-41F5-3798> e informe o código 7FC9-432C-41F5-3798



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 19/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Extraordinária n.º 07/2024 realizada em 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União, foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como base: Resoluções CNAS n.º 109/2009 e 33/2012, Decreto n.º 7788/2012, Lei no 12.835 de 6 de julho de 2011, que Altera a Lei n.º 8742 de 7 de dezembro de 1993, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, n.º 33/2012, em especial os Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto no 7.788, de 15/08/2012 e o Decreto n.º 11.023 de 31/03/2022 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto 11.023 de 31/03/2022 e a Portaria n.º 113 do MDS conforme prevê o §1o do art. 33, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1o – Aprovar o Demonstrativo Anual de Serviços-Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício financeiro de 2023 dos Programas de Proteção Social Básica; Programas-Projetos Transferências Legais Fundo a Fundo, do Bloco da Proteção Social Básica, do Bloco da Proteção Social Especial, PROCAD-SUAS e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único.

Art. 2o – Fica registrada a apresentação na reunião Extraordinária n.º 07 de 25/11/2024;

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 29 de novembro de 2024

Eliane Ugliano
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas (09h00), realizou-se a quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social neste ano, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: ADANIR DOS SANTOS GONZAGA MARTINS; ADRIEL VINICIUS DA SILVA SANTOS. CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA; ELIANE UGLIANO; ÉRICA DA SILVA DE LIMA MOREIRA; GIANMARCO BISAGLIA; JENIFFER ANDREA DOS SANTOS CAMARGO; MARA DE CASTRO VALENTE; PAULO BIRKMAN; ROSA HELENA NUNES DA SILVA; ROSA LEITE; SILVIA MARIA DE CAMPOS SIRERA; TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO; YARA MENDONÇA; Também se fizeram presentes pela Secretaria Executiva **Rozana Zeminian e Wilma Aparecida de Almeida**. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação sobre Resolução SEDS n.º 36/2024; 3. Palavra Livre**. Após passar pelo Item 1 da pauta, **1. Verificação de Quórum**, a Presidente Sra. Eliane cumprimentou a todos os presentes e iniciou a reunião pelo item 2 da pauta, **2. Deliberação sobre Resolução SEDS n.º 36/2024**; A Presidente passou a palavra para a servidora Cláudia Mesquita, representante da Gestão Municipal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Cláudia distribuiu a resolução impressa para o colegiado, e fez a leitura da resolução. Após a leitura, a Servidora explicou ao colegiado que o serviço de vigilância socioassistencial no município atualmente é realizado por servidores que possuem, também, outras atribuições, não possuindo, portanto, um departamento estruturado e com servidores específicos atuando neste serviço. Continuou explicando que a resolução traz a possibilidade de aquisição de verba estadual para compor este departamento, com o quadro completo e apropriado, a partir de um plano de ação a ser elaborado em 180 dias. Por fim, Cláudia fez a reflexão da importância deste melhoramento na pasta de Assistência e Desenvolvimento Social no município e as evoluções que o serviço pode oferecer aos municípios, em especial às famílias usuárias do SUAS. Após a fala da Cláudia, a presidente consultou o colegiado se alguém possuía alguma dúvida e não houve manifestações. Assim sendo, foi iniciada a deliberação nominal sobre este item da pauta, que ocorreu da seguinte maneira: **Eliane Ugliano - pela aprovação; Paulo Birkman - pela aprovação; Adanir dos Santos Gonzaga Martins - pela aprovação; Érica da Silva de Lima Moreira - pela aprovação; Yara Mendonça - pela aprovação; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo - pela aprovação; , Rosa Leite - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Silvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Tania Alessandra Moraes Tao - pela aprovação; Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação; e Adriel Vinicius da Silva Santos - pela aprovação**. Após a aprovação, que se deu de maneira unânime, a Presidente passou para o próximo item da pauta: **3. Palavra Livre**; e consultou o colegiado se algum conselheiro desejava fazer uso da palavra, porém não houve manifestação. Após isso, a Presidente Eliane declara encerrada a reunião. Eu, Caio

Atos do Poder Executivo

Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado na próxima Reunião Ordinária.

Caio Augusto Campos de Sousa
1º Secretário do CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 06/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos (09h30), realizou-se a sexta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social neste ano, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: ADANIR DOS SANTOS GONZAGA MARTINS; ADRIEL VINICIUS DA SILVA SANTOS. CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA; ELIANE UGLIANO; ÉRICA DA SILVA DE LIMA MOREIRA; GIANMARCO BISAGLIA; JENIFFER ANDREA DOS SANTOS CAMARGO; MARA DE CASTRO VALENTE; PAULO BIRKMAN; ROSA HELENA NUNES DA SILVA; ROSA LEITE; SILVIA MARIA DE CAMPOS SIRERA; TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO; YARA MENDONÇA; Também se fizeram presentes pela Secretaria Executiva **Rozana Zeminian e Wilma Aparecida de Almeida**. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação sobre Resolução SEDS n.º 34/2024; 3. Palavra Livre**. Após passar pelo Item 1 da pauta, **1. Verificação de Quórum**, a Presidente Sra. Eliane cumprimentou a todos os presentes e iniciou a reunião pelo item 2 da pauta, **2. Deliberação sobre Resolução SEDS n.º 34/2024**; A Presidente passou a palavra para a servidora Cláudia Mesquita, representante da Gestão Municipal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Cláudia distribuiu a resolução impressa para o colegiado, e fez a leitura da resolução. Após a leitura, a Servidora explicou ao colegiado que existe uma demanda de atendimento de equipe volante em especial em dois CRAS do município, sendo eles CRAS Caetetuba e CRAS Tanque, sendo que o CRAS Tanque está indiretamente ligado ao CRAS Itinerante, tornando mais urgente a estruturação da equipe volante do CRAS Caetetuba. Cláudia continuou a fala informando que a Resolução n.º 34 da SEDS traz a possibilidade de cofinanciamento estadual, junto ao municipal, para estruturação de equipes volantes em CRAS que tenham essa necessidade e ainda não possuam esta equipe estruturada. Por fim, Cláudia fez a reflexão da importância deste melhoramento na pasta de Assistência e Desenvolvimento Social no município, mais especificamente dentro da Proteção Social Básica, e as evoluções que o serviço pode oferecer aos municípios, em especial às famílias usuárias do SUAS que se encontram mais distantes do CRAS. Após a fala da Cláudia, a presidente consultou o colegiado se alguém possuía alguma dúvida e não houve manifestações. Assim sendo, foi iniciada a deliberação nominal sobre este item da pauta, que ocorreu da seguinte maneira: **Eliane Ugliano - pela aprovação; Paulo Birkman - pela aprovação; Adanir dos Santos Gonzaga Martins - pela aprovação; Érica da Silva de Lima Moreira - pela**

aprovação; Yara Mendonça - pela aprovação; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo - pela aprovação; Rosa Leite - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Silvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Tania Alessandra Moraes Tao - pela aprovação; Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação; e Adriel Vinicius da Silva Santos - pela aprovação. Após a aprovação, que se deu de maneira unânime, a Presidente passou para o próximo item da pauta: **3. Palavra Livre**; e consultou o colegiado se algum conselheiro desejava fazer uso da palavra, porém não houve manifestação. Após isso, a Presidente Eliane declara encerrada a reunião. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado na próxima Reunião Ordinária.

Caio Augusto Campos de Sousa
1º Secretário do CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 07/2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas (14h00), realizou-se a sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social deste ano, de forma remota, na qual se fizeram presentes através de plataforma de reuniões online, os seguintes conselheiros e conselheiras: **Adriano Gonçalves Cruz; Caio Augusto Campos de Sousa; Érica da Silva de Lima Moreira; Evelyn de Souza Rodrigues; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo; Lucimara Regina Moraes Lima; Mara de Castro Valente; Morgana Aparecida Penteado Silva; Paulo Birkman; Priscila Ambrozio de Oliveira; Rosa Helena Nunes da Silva; e Yara Mendonça**; Também se fizeram presentes, pela Secretaria Executiva **Rozana Zeminian; e Wilma Aparecida de Almeida** e, como convidadas, a Conselheira Suplente **Cláudia Martins Costa Mesquita** e a servidora da secretaria de finanças **Renata Finholdt**. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Apreciação e deliberação do demonstrativo físico-financeiro de 2023; 3. Palavra livre**. Após a verificação de Quórum, a Conselheira Vice-Presidente, Sra. Mara, cumprimentou a todos os presentes e iniciou a reunião pelo item 2 da pauta, **Apreciação e deliberação do demonstrativo físico-financeiro de 2023**; A Vice-Presidente passou a palavra à servidora convidada Renata, e solicitou que Renata iniciasse a explanação. Neste momento, Cláudia projetou sua tela à reunião e foi apresentando visualmente o demonstrativo, enquanto Renata fazia a fala e explicava o demonstrativo. Renata iniciou sua fala apresentando o demonstrativo da gestão, na qual existem dois Índices de Gestão Descentralizada (IGD), e iniciou com o IGD-PBF, sendo que: o saldo inicial era de R\$ 121.836,82; recebeu da União R\$ 256.725,71; recebeu de aplicações financeiras R\$ 16.320,18; e teve gastos de R\$ 159.573,18 referentes principalmente à contratação de estagiários, materiais de consumo e compras de equipamentos; ficando saldo a reprogramar para o

Atos do Poder Executivo

próximo exercício de R\$ 235.309,53. Neste momento a servidora perguntou se algum conselheiro possuía alguma dúvida, porém não houve manifestações. Desta forma, Renata seguiu para o outro IGD dentro do demonstrativo da gestão, o IGD-SUAS, que apresentou o seguinte resultado: Saldo reprogramado de exercícios anteriores de R\$ 30.943,12; recebeu de aplicações financeiras R\$ 3.026,15; executou gastos na importância de R\$ 14.795,77, principalmente com materiais de consumo e capacitações; ficando saldo a reprogramar para 2024 R\$ 19.173,50. Não houve dúvidas por parte do colegiado. Assim sendo, a convidada seguiu a apresentação para o demonstrativo dos serviços da Assistência Social, iniciou com a conta referente à Proteção Social Básica (PSB), que apresentou o seguinte resultado: saldo reprogramado de exercícios anteriores: 37.671,85; recebeu da União durante o exercício R\$ 422.532,13; entrou de aplicações financeiras R\$ 10.559,94; entrada de R\$ 7.648,40, referente a um repasse depositado pela União em 30/12/2022, disponibilizado apenas em 02/01/2023, que não foi incluso na prestação de contas de 2022, e não foi somado aos demais repasses de 2023, sendo incluído para as contas fecharem e destacado justamente para prestação deste esclarecimento; a PSB, portanto, totalizou de receita R\$ 478.412,32; de despesas, o total foi de R\$ 310.677,73, sendo executadas principalmente em repasse às entidades parceiras e custeio de manutenção dos CRAS; ficou saldo a reprogramar para 2024 de R\$ 167.734,60. Não houve dúvidas por parte do colegiado que foi consultado, então Renata passou para a conta ligada ao PROCAD SUAS, que apresentou o seguinte resultado no exercício de 2023: Não havia saldo inicial; recebeu da União o repasse de R\$ 32.560,54; recebeu de aplicações financeiras R\$ 1.103,33; totalizou receitas de R\$ 33.663,87; teve R\$ 28.495,92 de gastos totais, sendo este recurso executado em pagamento de horas extras aos servidores concursados, que garantiu o fortalecimento no atendimento do Cadastro Único; O PROCAD SUAS apresentou saldo de R\$ 5.167,94 a reprogramar para o exercício seguinte. Renata seguiu para o Programa Primeira Infância no SUAS, e apresentou: Saldo no início de 2023 de R\$ 64.252,38; repasse da União no valor de R\$ 221.769,00; entradas em aplicações financeiras de R\$ 4.797,47; receitas totais em R\$ 290.818,85; executou gastos totais na importância de R\$ 229.252,39, com repasse à entidade executora do Programa Criança Feliz; este programa apresentou saldo de R\$ 61.566,46 a reprogramar para o exercício subsequente. O programa seguinte foi SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, Renata explicou que este recurso advém da época da pandemia do COVID-19 e foi destinado à aquisição de máscaras e outros EPIs para o enfrentamento daquela situação. Este programa apresentou o seguinte resultado: R\$ 13.622,84 de saldo inicial; retorno de aplicações financeiras de R\$ 1.359,91; totalizando receitas de R\$ 14.982,75; deste montante, foi utilizado R\$ 3.400,00 para aquisição de máscaras no referido exercício; o saldo financeiro final foi de R\$ 11.582,75. O próximo programa ou serviço apresentado foi AÇÕES COVID NO SUAS - ALIMENTOS, que se deu da seguinte forma: Saldo reprogramado de exercícios anteriores de R\$ 278,07; retorno de aplicações financeiras de R\$ 28,83; Apresentando R\$ 306,90 de receitas totais; houve a execução de R\$ 278,08 deste recurso; ficou saldo de R\$ 28,82. Renata continuou para o programa BPC ESCOLA: Saldo no início do exercício: R\$ 1.183,39; recursos referentes a aplicações financeiras R\$ 122,32; resultado das receitas: R\$ 1.305,71; não executou gastos, portanto permaneceu o saldo de R\$ 1.305,71. O próximo programa explanado foi SIGTV CUSTEIO GND3, que diz respeito à emenda parlamentar. O demonstrativo se deu assim: Não possuía saldo inicial de exercícios anteriores; a emenda parlamentar recebida foi na importância de R\$ 1.200.000,00; não houve tempo hábil para execução deste recurso no exercício, já que a entrada se deu no final de Dezembro, então ficou o saldo a reprogramar de R\$ 1.199.999,99 para 2024. Renata prosseguiu para o PROGRAMA ACESSUAS, cujo o resultado foi o seguinte: Saldo inicial de R\$ 1.757,41; retorno de aplicações financeiras de R\$ 181,66; não houve

execução de despesas; Saldo a reprogramar para exercício seguinte de R\$ 1.939,07. Renata passou para o item seguinte: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, que se deu da seguinte forma: Saldo inicial de R\$ 2.503,51; receita de aplicação financeira de R\$ 254,64; não houve execução de gastos; então o saldo final foi de R\$ 2.758,16. Renata passou, então, para o APRIMORA REDE: Saldo inicial no exercício: R\$ 1.107,87; retorno de aplicações financeiras de R\$ 114,52; não houve execução de gastos; e o saldo foi de R\$ 1.222,39 a reprogramar para o ano seguinte. A próxima conta apresentada foi SIGTV INVESTIMENTO, que apresentou o seguinte resultado no exercício de 2023: Saldo inicial: R\$ 56.741,77; recursos oriundos de aplicações financeiras de R\$ 5.771,54; não aconteceu execução de despesas; o saldo final no exercício foi de R\$ 62.513,31 a ser reprogramado. A conta seguinte foi referente a AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI, e a explanação se deu da seguinte forma: Saldo de exercício anterior de R\$ 12.155,52; rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício no valor de R\$ 923,50; ficando R\$ 13.079,02 de receitas totais; deste montante, foram gastos R\$ 7.525,32 em ações de conscientização e capacitação sobre o combate ao trabalho infantil; desta forma, ficou saldo de R\$ 5.553,69 ao final do exercício. Renata passou para o próximo item, AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI, e apresentou os seguintes números: Saldo inicial no exercício R\$ 41.553,41; receitas de auferidas de aplicações financeiras de R\$ 3.537,41; total de receitas de R\$ 45.090,82; deste valor, R\$ 41.553,41 foram repassados à entidade parceira; resultando em R\$ 3.537,41 de saldo a reprogramar para o próximo exercício. O item seguinte foi AÇÕES NO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO, o qual apresentou os seguintes resultados: Saldo inicial de R\$ 4.082,08; receita de aplicações de R\$ 383,41; totalizou receitas de R\$ 4.465,49; além disso, houve repasse à entidade parceira na importância de R\$ 4.082,08; resultando em R\$ 383,41 de saldo final do exercício. Renata continuou para PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE), que se deu da seguinte forma: Saldo inicial de R\$ 43.939,24; recursos recebidos da União de R\$ 878.683,27; recursos auferidos em decorrência de aplicação financeira de R\$ 31.305,23; entrada de R\$ 41.098,47, referente a um repasse depositado pela União em 30/12/2022, disponibilizado apenas em 02/01/2023, que não foi incluso na prestação de contas de 2022, e não foi somado aos demais repasses de 2023, sendo incluído para as contas fecharem e destacado justamente para prestação deste esclarecimento; as receitas totais foram de R\$ 995.026,21; desses valores, houve o gasto de R\$ 480.213,14 com repasse às entidades, manutenção predial das unidades de atendimento da PSE e aquisição de equipamentos; ficou, portanto, o saldo a reprogramar de R\$ 565.813,07. Neste momento, e após receber a negativa se o colegiado estava com alguma dúvida, Renata passou para o RESUMO EXECUTIVO, no qual constam os cofinanciamentos realizados pela Prefeitura, que totalizaram o montante de R\$ 5.967.678,33 de recursos financeiros próprios, do município, executados em programas e serviços de Assistência Social; este montante foi dividido da seguinte forma: executados na PSB: R\$ 1.019.159,80; executados na PSE: R\$ 4.847.770,92; e executados em Programas Federais: R\$ 100.747,61. Além desses gastos federais e municipais, a servidora Renata apresenta o valor de R\$ 652.910,51 oriundos de repasses estaduais. Após isso, Renata consultou o colegiado se existiam dúvidas, porém não houve manifestações. Após a conclusão da explanação da Renata, a Presidente Interina Mara passou a palavra à Cláudia, para apresentar a execução física. Cláudia informou que além da apresentação da execução financeira realizada pela Renata, o demonstrativo também contempla a apresentação da execução física, que diz respeito ao número de atendimentos por cada um dos serviços e programas durante o exercício de 2023. Cláudia seguiu: Atendimentos realizados para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - quantidade pactuada: 60, quantidade executada: 71; Serviço de Abordagem Social a Famílias e Indivíduos que Utilizam Espaços

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

Públicos como Forma de Moradia e/ou Sobrevivência - quantidade pactuada: 0, quantidade executada: 84; Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias - quantidade pactuada: 25, quantidade executada: 320; Serviço de Acolhimento a Jovens - quantidade pactuada: 0, quantidade realizada: 0; Pessoas Atendidas em Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Centro Pop - quantidade pactuada: 100, quantidade executada: 179; Serviço de Acolhimento a Mulheres em Situação de Violência - quantidade pactuada: 0, quantidade executada: 0, Cláudia complementa que existe um serviço para acolhimento de mulheres vítimas de violência e sua família, porém não se enquadra nesta tipificação; Serviço de Acolhimento a Pessoas com Deficiência - quantidade pactuada: 0, quantidade executada: 0, Cláudia explica que o município conta com o Serviço de Residência Inclusiva, porém este serviço possui categoria própria neste demonstrativo e aparecerá durante a sequência; Serviço de Acolhimento a Idosos - quantidade pactuada: 100, quantidade executada: 36; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos - quantidade pactuada: 480, quantidade executada: 414; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários com idade entre 0 e 17 anos e maiores de 60 anos, em situação prioritária - quantidade pactuada: 240; quantidade executada: 414; Pessoas Adultas com Deficiência acolhidas em Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva - quantidade pactuada: 20, quantidade executada: 21; Famílias e Indivíduos Atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, PAEFI - quantidade pactuada: 80, quantidade atendida: 326; Famílias Referenciadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, PAIF - quantidade pactuada: 10000, quantidade executada: 20922; Questionários do BPC ESCOLA a Serem Aplicados - quantidade pactuada: 58, quantidade executada: 0; Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento - quantidade pactuada: 30, quantidade executada: 63; Crianças e Gestantes Acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, Criança Feliz - quantidade pactuada: 400, quantidade realizada: 706; e Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Centro Dia da Pessoa Idosa (CDI) e Centro Dia da Pessoa com Deficiência (CD PcD) - quantidade pactuada: 63, quantidade atendida: 62. Após a explanação, Cláudia consulta o colegiado se alguém possuía alguma dúvida ou algum comentário, porém não houve manifestações. Sendo finalizada a apresentação e explicação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2023, a Presidente Interina encaminhou a reunião para a deliberação deste item, da pauta. A deliberação se deu da seguinte forma: Morgana Aparecida Penteado Silva - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Lucimara Regina Morais Lima - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Adriano Gonçalves Cruz - pela aprovação; Evelyn de Souza Rodrigues - pela aprovação; Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação; Priscila Ambrozio de Oliveira - pela aprovação; Paulo Birkman - pela aprovação; Érica da Silva de Lima Moreira - pela aprovação; Yara Mendonça - pela aprovação; e Jeniffer Andrea dos Santos Camargo - pela aprovação. Após a aprovação unânime do item 2 da pauta, a Presidente Interina Mara passou para o item 3. **Palavra livre**, porém ninguém solicitou a palavra. Neste momento a Presidente Interina agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada esta sétima reunião extraordinária do CMAS. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado na próxima Reunião Ordinária.

Caio Augusto Campos de Sousa
1º Secretário do CMAS

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE INTERINA DO CMAS

PORTARIA Nº 1.744/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao servidor municipal Sr. **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 19.348.570-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.748.448-73, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.745/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 26.481.114-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.631.638-01, designado no cargo em comissão de **Inspeção da Guarda Civil Municipal, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**, por motivo de licença do titular da pasta nos dias **28 e 29 de novembro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.746/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, o roll de comissionados abaixo:

NOMEADO(A)	AGENTE POLÍTICO / CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
AUGUSTO JOSE DE SOUZA FELICIO	ASSESSOR	1.556/2024	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL
BENJAMIN ALVES DE ASSIS	ASSESSOR	1.149/2023	SECRETARIA DE TURISMO - ST
EDENILTON SANTOS MORAIS	ASSESSOR	1.303/2023	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP
ISADORA NUNES DA SILVA	ASSESSOR	1.517/2024	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM
JESSICA CARDOSO DOS SANTOS MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA	1.491/2024	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC
ROBSON EDUARDO DA SILVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	1.101/2023	SECRETARIA DE SAÚDE - SAU

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.747/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, as nomeações dos servidores municipais elencados abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
JOSE FERREIRA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.227/2023	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP
SIDNEY BUENO DE MORAES	ASSESSOR	1.096/2023	FUNDO SOCIAL

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de novembro de 2024.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.748/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, as designações dos servidores municipais elencados abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
BEATRIZ JACONIS DE OLIVEIRA ARANHA	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.031/2023	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO - SMPU
CRISTIANO BARBOSA DA CUNHA	CHEFE DE DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	1.504/2024	SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS
DAN BAR NISSIM WIRGUES	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E REGISTRO	837/2023	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
GEORGE ROQUE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	1.252/2023	SECRETARIA DE TURISMO - ST
KLEBER VALENTIM TEODORO	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	989/2023	SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAG
MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	838/2023	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
SABRINA DA SILVA MACHADO	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E MONITORAMENTO	877/2023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH
VANESSA TORRES	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PARCERIAS, PROJETOS E CONVÊNIOS	1.155/2023	SECRETARIA DE TURISMO - ST
WILLIAM MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO DE VEÍCULOS PESADOS/DIESEL	1.222/2023	SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de novembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N.º 1.749/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.409.028-18, para ocupar, nos termos da Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão, na Secretaria de Saúde, a partir de 1.º de dezembro de 2024, vinculando-se ao Regime Especial, nos termos da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, revogando-se a Portaria n.º 1.005/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de novembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.750/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 895, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. DIANA PEREIRA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG n.º MG11936318 PCMG/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.975.986-93, para exercer a função de confiança de Controlador Geral do Município, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de novembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 28.653/2023

PORTARIA N.º 5.075-GP
de 27 de novembro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Municipal de Desinstitucionalização da Secretaria de Saúde de Atibaia, como integrante da Diretoria de Atenção Especializada e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Divisão de Saúde Mental-DSM: Deise da Mota Pimenta;

II – Representante da Policlínica:

- Daniela Cristina Monfredini;
- Allamanda Lemos Graça dos Santos;

III- Representante CAPS II:

- Daniel Henrique de Souza Firmino;
- Matheus Gomes de Souza;
- Angela Yuri Koketsu;

IV- Representante do CAPS AD:

- Fernando Augusto Vaquero dos Santos;
- Luciane de Oliveira Santos;
- Rafael Forte da Costa;

V- Representante CAPS I:

- Silvia Maria de Campos Sirera;
- Bianca Pereira Finco;
- Marcele Cardoso Lacusta Rodrigues;

VI - Representante Secretaria de Saúde:

- Danielle Ferreira de Moraes Cardoso;
- Grazielle Cristina dos Santos Bertollini;

VII - Representante Secretaria de Saúde – Atenção Primária:

- Rafael Antonio Ferreira;

VIII - Representante Secretaria de Saúde – Atenção Especializada:

- Eva Talita Candido;
- Guilherme Aparecido dos Santos Barbosa;

IX – Representante da APAE: Éldio José Morina;

X - Representante SAE: Juliana Figueiredo de Oliveira;

Atos do Poder Executivo

XI - Representante Secretaria de Saúde – Demandas Judiciais:

- a) Daniela Marques Vieira Barbosa;
b) Gustavo Vitorino da Cruz;

c).....
1-.....
2- vago;

XII - Representante da Procuradoria Geral do Município: Priscila Hellen Souza Cordeiro;

d).....
1- vago;
2- vago;

XIII – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Cláudia Martins Costa Mesquita;
b) Priscila Ambrózio de Oliveira;
c) Larissa Casal Garcez;

e).....
1- vago;
2- vago;

XIV – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Centro Dia da Pessoa com Deficiência de Atibaia: Jaqueline Giraldo dos Santos Matos.

f).....
1- vago;
2- vago;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II -

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.059-GP, de 17 de outubro de 2024.

a).....
1 – Rita de Cássia Moura Ribeiro - Titular;
2 – Camila dos Santos Valim - Suplente;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

b).....
1- Liraneide Ferreira da Silva – Titular;
2- Leticia de Aguiar Ferreira da Silva – Suplente;

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

c).....
1 – Rosa Maria Alves Lopes - Titular;
2 - vago

Memorando nº 19.002/2024

DECRETO Nº 11.164
de 29 de novembro de 2024

Altera o Decreto nº 10.623, de 24 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOCAT, biênio 2023/2025, de Atibaia e dá outras providências.

d).....
1 – André Luis Elesbão Pedroso– Titular;
2 – Fernando Luiz Arends – Suplente;

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019,

e).....
1 – Gabriela Antunes Santos Antonio -Titular;
2 – Tânia Alessandra Morais Tao - Suplente;
(...)”

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, alíneas I e II do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, biênio 2023/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Art. 1º.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de novembro de 2024.

I -

a).....
1- Fábio Luiz Proença - Titular;
2- vago;

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

b).....

1- Eliana Obis Rocha – Titular;
2- vago;

Memorando 62.179/2024

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

DECRETO Nº11.165



Atos do Poder Executivo

de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, parasuplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2285AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
24 - 40.1000.17.512.0091.2285.46907100.04.11000.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
14 - 40.1000.17.512.0091.2240.33904900.04.11000.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de novembro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Rita de Cássia Gonçalves Saraiva–
SUPERINTENDENTE DA SAAE– SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini–
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 62.250/2024

DECRETO N° 11.166
de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.305.440,19** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
14.101.20.605.29.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$305.440,19
05.100.0466.0000 MAPA – EQUIPAMENTOS 305.440,19

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
30.700.26.782.82.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 302.628,97
03.400.0000.0000 TRÂNSITO 302.628,97

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
30.700.26.782.82.2189-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$ 697.371,03
03.400.0000.0000 TRÂNSITO 697.371,03

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$305.440,19
05.100.0466.0000 MAPA - EQUIPAMENTOS 305.440,19

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$302.628,97
03.400.0000.0000 TRÂNSITO 302.628,97

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$697.371,03
03.400.0000.0000 TRÂNSITO 697.371,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 62.253/2024

DECRETO N° 11.167
de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 28.840,40 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
32.100.2.61.85.2195-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$7.674,25
01.110.0000.0000 GERAL 7.674,25

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
32.100.2.61.85.2195-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$21.166,15
01.110.0000.0000 GERAL 21.166,15

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
32.100.2.61.85.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$21.166,15
01.110.0000.0000 GERAL 21.166,15

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
32.100.2.61.85.2196-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$7.674,25
01.110.0000.0000 GERAL 7.674,25

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 62.276/2024

DECRETO N° 11.168
de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.299.577,84 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
14.101.20.605.29.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
16.102.13.392.35.2082-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$12.012,84
01.110.0000.0000 GERAL 12.012,84

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

Atos do Poder Executivo

16.102.13.392.35.2082-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.565,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.565,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$206.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 206.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$507.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 507.000,00

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E D

25.101.6.181.67.2167-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.36.2083-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.565,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.565,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.35.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.012,84
01.110.0000.0000 GERAL 12.012,84

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

23.101.4.128.59.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$507.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 507.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.69.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

27.800.18.541.90.2239-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$206.000,00
01.110.0000 GERAL 206.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.500 - DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

32.500.6.181.85.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Gabriel Sola de Oliveira -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- José Pedro Lessi -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Rubens Augusto Domingues -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 61.031/2024

LEI N.º 5.015
De 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Praça localizada entre as ruas Maracanã e Pacaembu, no bairro Jardim Imperial, neste Município (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, instituído a proceder a denominação de Praça sem denominação, localizada entre as ruas Maracanã e Pacaembu, no bairro Jardim Imperial, neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “Praça Rei Pelé”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 61.032/2024

LEI N.º 5.016
De 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Estrada que se inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha, no Bairro da Ressaca, e termina em Propriedade Particular sob a matrícula n.º 51.721, no bairro Boa Vista, neste Município (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, instituído a proceder à denominação de “Estrada Irmãos Nardini” que se inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha, em frente ao sítio “Quero Sossego”, no Bairro da Ressaca e termina em Propriedade Particular sob a matrícula n.º 51.721, no bairro Boa Vista, neste Município. (Coordenadas -23.099512; -46.519s86).

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “Estrada Irmãos Nardini”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

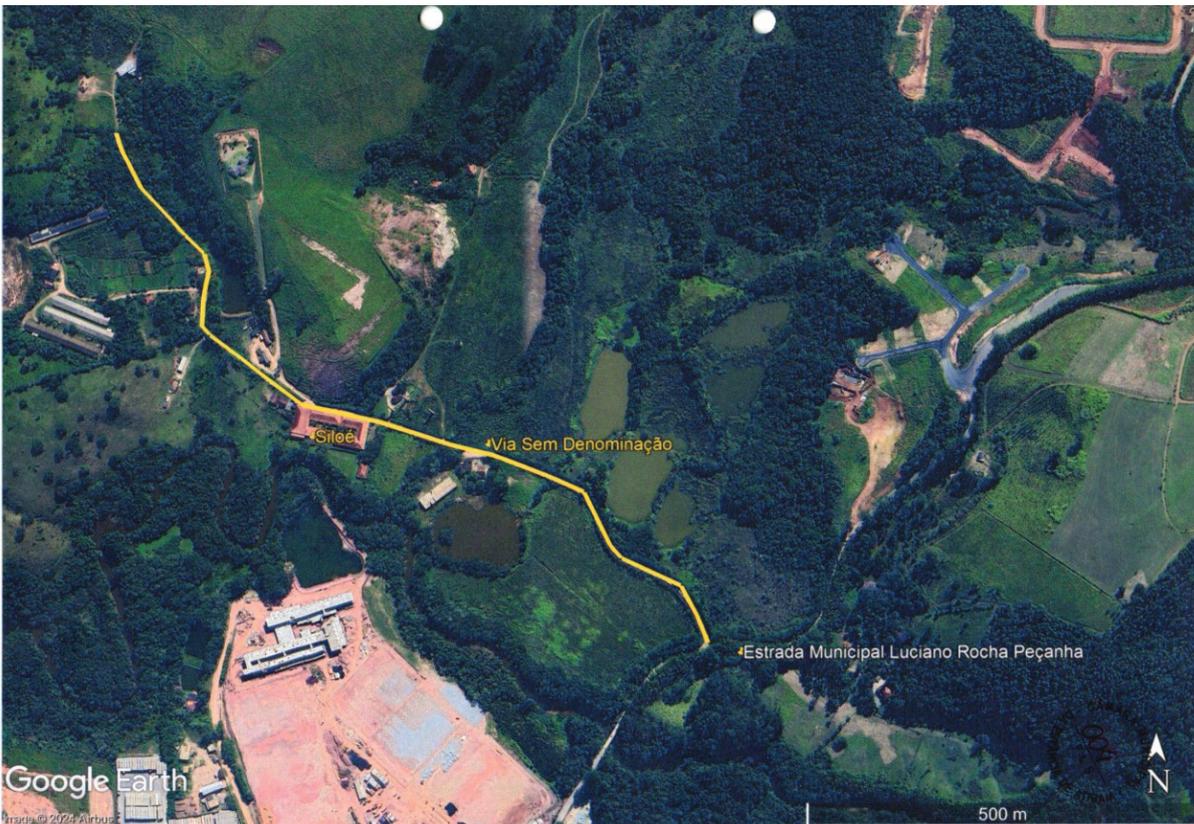


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 61.033/2024

LEI N.º 5.017
De 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada do Parque das Cascatas a 230mts da Rua Antônio da Cunha Leite, lado esquerdo, e termina em propriedade particular, no bairro do Portão neste Município (De autoria do Vereador Ademilson D. Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de “Rua dos Freitas” na atual rua sem denominação que se inicia na Estrada do Parque das Cascatas a 230mts da Rua Antônio da Cunha Leite, lado esquerdo, e termina em propriedade particular, no bairro do Portão, neste Município. (Coordenada 23.13,17.55, próximo a Matrícula 144830, não há escritura no local).

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “Rua dos Freitas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

Atos do Poder Executivo

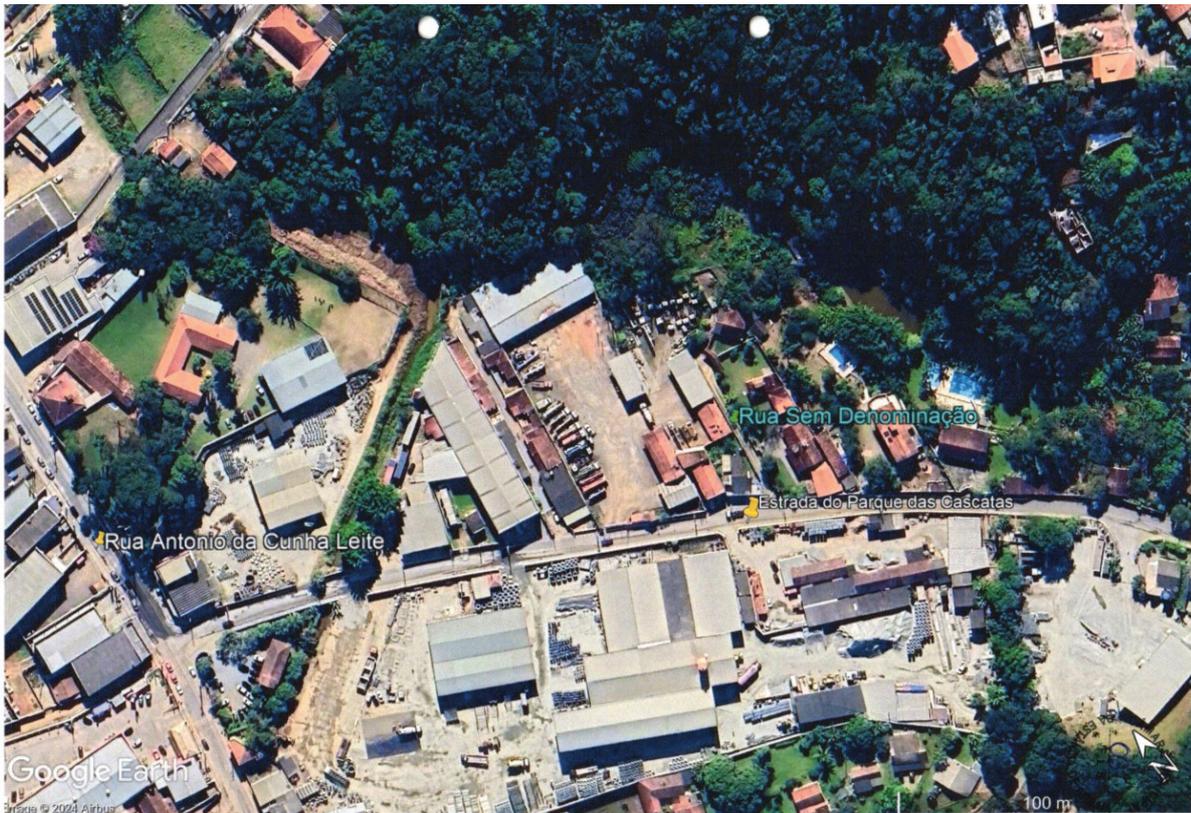


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 61.034/2024

LEI N.º 5.018
De 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Oliveira, e termina em propriedade particular de matrícula 67.026, no bairro do Portão, neste Município (De autoria do Vereador Ademilson D. Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de “Rua Irmãos Salgado”, na atual Rua sem denominação que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Oliveira, e termina em propriedade particular de matrícula 67.026, no bairro do Portão, neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Irmãos Salgado”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 34/2024 Atibaia, 29 novembro de 2024.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "SUCESSIVAS" a serem realizadas no próximo dia 03 de dezembro de 2024, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

Projeto de Lei n.º 30/2024, de autoria da Vereadora Ana Beathalter.
Declara de Utilidade Pública a Associação Salve Atibaia.

Projeto de Lei n.º 34/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi.
Institui o programa Cuidando de Quem Cuida, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas e estabelece no calendário oficial de datas e eventos do Município a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 48/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Eunice Varella Massoni.

Projeto de Lei n.º 71/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Elementum.

Projeto de Lei n.º 72/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Gerson de Andrade Nogueira, atualmente sem denominação e que fica localizada na Rua dos Gerânios, 25 - Retiro das Fontes, na cidade de Atibaia/SP.

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2024, de autoria do Executivo, dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências. 3ª Discussão

Projeto de Lei Complementar n.º 20/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e Mesa Diretora, atualiza o anexo II da Lei Complementar n.º 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei Complementar 705, de 25 de fevereiro de 2015, e Lei Complementar Municipal 709, de 27 de maio de 2015, na forma que especifica e revoga legislação correlata.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Processo a ser discutido e votado na pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024, às 17h00.**

Projeto de Lei n.º 30/2024, de autoria da Vereadora Ana Beathalter.
Declara de Utilidade Pública a Associação Salve Atibaia.

Projeto de Lei n.º 34/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi.
Institui o programa Cuidando de Quem Cuida, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas e estabelece no calendário oficial de datas e eventos do Município a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 48/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Eunice Varella Massoni.

Projeto de Lei n.º 71/2024, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Elementum.

Projeto de Lei n.º 72/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Gerson de Andrade Nogueira, atualmente sem denominação e que fica localizada na Rua dos Gerânios, 25 - Retiro das Fontes, na cidade de Atibaia/SP.

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2024, de autoria do Executivo, dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências. 2ª Discussão

Projeto de Lei Complementar n.º 20/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e Mesa Diretora, atualiza o anexo II da Lei Complementar n.º 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei Complementar 705, de 25 de fevereiro de 2015, e Lei Complementar Municipal 709, de 27 de maio de 2015, na forma que especifica e revoga legislação correlata.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 27/11/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias.
Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 40ª Sessão Ordinária de 26.11.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Atibaia, 29 de novembro de 2024.

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício 22/2024 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, informando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que não poderá estar presente na 40ª Sessão Ordinária, e nas 77ª e 78ª Sessões Extraordinárias de hoje, 26 de novembro de 2024, em virtude de agenda externa pré-agendada anteriormente e sem possibilidade de reagendamento.

Informe o recebimento do Ofício n.º 2551/2024 eTC-0002853.989.18-4 Recurso eTC-00011554.989.23-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Que da ciência do julgamento Irregular do Balanço Geral do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - Norte - Cismetro. Aos Vereadores para Ciência em Plenário.

Informe o recebimento do Ofício CG. C.DER n.º 1607/2024 de 06 de Novembro de 2024. Que da ciência da decisão do 1ª Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acerca do julgamento irregular do Pregão Presencial do Contrato e os Termos aditivos ao responsável, Senhor Saulo Pedroso de Souza, então Prefeito Municipal, multa de 160 (cento e sessenta) Ufesp, por violação dos dispositivos nos incisos XV e XVII do artigo 2º da Lei Complementar n.º 709/93. Aos Vereadores para Ciência em Plenário.

Projeto de Lei n.º 77/2024 de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre a inserção da FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Estrada Velha de Bragança Paulista, n.º 2322 - no bairro do Tanque, no calendário oficial do município da Estância de Atibaia. Ao Jurídico e às comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Leitura de Pareceres

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 30/2024, de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Declara de Utilidade Pública a Associação Salve Atibaia. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável com emendas supressiva e modificativa em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 34/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Institui o programa Cuidando de Quem Cuida, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas e estabelece no calendário oficial de datas e eventos do Município a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 72/2024, de autoria do Vereador

Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Gerson de Andrade Nogueira, atualmente sem denominação e que fica localizada na Rua dos Gerânios, 25 - Retiro das Fontes, na cidade de Atibaia/SP. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável com emendas supressivas e modificativas em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 76/2024, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira. Dispõe sobre a aplicação dos percentuais de reajuste concedidos aos servidores entre 2014 e 2024 para fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Secretários Adjuntos do Município de Atibaia para a legislatura que se iniciará em 2025. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer Favorável em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar n.º 20/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e Mesa Diretora. Atualiza o anexo II da Lei Complementar n.º 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei Complementar 705, de 25 de fevereiro de 2015, e Lei Complementar Municipal 709, de 27 de maio de 2015, na forma que especifica e revoga legislação correlata. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

Requerimentos

Requerimentos n.º 74/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o andamento de obras e adequações do SAAE. Com solicitação de cópias. **Aprovado**

Requerimentos n.º 75/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o andamento do processo de construção do Hospital Municipal e remessa de cópias dos autos. **Aprovado**

Requerimentos n.º 76/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a remessa de cópias do processo de emenda parlamentar elaborada pelo Deputado Federal Saulo Pedroso, por intermédio do Ministério de Turismo. Com solicitação de cópias. **Aprovado**

Requerimentos n.º 77/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o andamento do processo de construção da FATEC. Com solicitação de cópias dos autos. **Aprovado**

Requerimentos n.º 78/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre a situação do Transporte Coletivo deste município. Com solicitação de cópias. **Aprovado**

Câmara da Estância de Atibaia

Requerimentos n.º 79/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre nomeação de médicos e dentistas do município, no período de 2021 a 2024. **Aprovado**

Requerimentos n.º 80/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, relatório do impacto financeiro orçamentário do biênio 2025-2026, com eventual aprovação do Projeto de Lei n.º 76/2024, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira. Com solicitação de cópias. **Aprovado**

Requerimentos n.º 81/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre os funcionários que se encontram com suas remunerações acima do teto de subsídios do Prefeito Municipal. **Aprovado**

Requerimento n.º 82/2024 de autoria dos Vereadores Ademilson Militão, José Machado, Marcos de Oliveira e Reinaldo dos Santos. Requerem, na forma do art. 196 do Regimento Interno, a tramitação de Urgência Especial para o Projeto de Lei n.º 076/2024 assinado pelos Vereadores Marcos Pinto de Oliveira, Reinaldo Santos e José Carlos Machado e acessórios, sob a justificativa de que o projeto ainda necessita de fase de deliberação executiva e deve ser aprovado antes do final da legislatura em razão de disposições constitucionais e da lei orgânica, evitando-se prejuízo e perda de oportunidade para deliberação sobre a matéria, conforme mencionado no parecer jurídico exarado pela D. Procuradoria. **Aprovado**

MOÇÃO

Moções n.º 0029/2024 de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira. Encaminho pesar pelo falecimento do Senhor DÉCIO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO e condolências à sua família e amigos. **Aprovada.**

Projetos aprovados

Projeto de Lei n.º 46/2024, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de RUA ARMANDO ANGELO, a atual rua sem denominação com início na Estrada Francisco Cifarelli e com seu término em propriedade particular (coordenadas -23.06049, -46.54629) Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 54/2024, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre a denominação de Rua Sebastiana Maria Bueno, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Estância Santa Maria do Portão, neste Município.

Projeto de Lei n.º 70/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, altera a Lei 1.178/70, que denomina “Rua Sargento

Nogueiro” a via pública conhecida por rua Maria José, localizada na Vila Carvalho.

Projeto de Lei n.º 76 com Emenda de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira. Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Atibaia para a legislatura que se iniciará em 2025.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Julio Cesar Cuba dos Santos

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Marcos Pinto de Oliveira

Na sessão de 26 de novembro de 2024, 09 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 09 Requerimentos, 01 moção, 01 projeto e 01 Emenda.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/live/1086lqfsmuY?si=8iA-JBd8fnV1HbrF>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 42/2024 – Credenciamento n.º 01/2024

Assunto: Anulação de Processo Licitatório na Modalidade de Credenciamento

Considerando o disposto na **Lei n.º 14.133/2021**, especialmente o **artigo 71**, que prevê a anulação de procedimentos licitatórios por vício de legalidade, além do interesse público que rege os atos administrativos, esta decisão administrativa tem por objetivo declarar a **anulação do Processo Administrativo n.º 42/2024 – Credenciamento n.º 01/2024**, conforme os fundamentos que seguem.

O referido processo licitatório foi instaurado com o objetivo de prestação do serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, em PVC, para concessão de vale refeição.

Contudo, o procedimento foi alvo de representação perante o TCE SP, processo TC-022438.989.24-6, cuja decisão preliminar foi no sentido de determinar a suspensão do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, com a consequente determinação de abstenção, por parte da Edilidade, em adotar qualquer medida corretiva no instrumento convocatório, até julgamento final pela Corte.

Em razão das considerações lançadas na r. decisão proferida pelo E. TCE SP, da lavra do N. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, a Mesa Diretora entendeu por bem anular o edital de credenciamento, já que a aparente existência de vícios no procedimento impossibilita a

Câmara da Estância de Atibaia

continuidade do processo, evidenciando-se provável potencial lesivo à Administração Pública, o que justifica sua anulação para preservar a legalidade e o interesse público.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, valendo-se também de trecho da r. exarada pelo E. TCE SP, no sentido de que no edital de credenciamento existem disposições que, aparentemente, afrontam a legislação e precedentes daquele Tribunal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atibaia ANULA o **Processo Administrativo n.º 42/2024 – Credenciamento n.º 01/2024, devido à constatação de vício de legalidade.**

Determina-se, por isso, a publicação desta decisão e, ato seguinte, a instauração de novo processo licitatório, cuja modalidade e condições do instrumento convocatório sejam devidamente revistas e reconsideradas pelos departamentos de compras e jurídico, como forma de fiel preservação da moralidade e interesse público.

Atibaia, 22 de novembro de 2024

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/2012 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 027/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2024, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou vencedora do certame, a empresa EPS Serviços e Terceirização LTDA, CNPJ 52.673.909/0001-04, no valor total de R\$ 182.590,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) e ADJUDICA o objeto do certame à empresa vencedora, para prestação de serviços terceirizados de limpeza para o prédio da Câmara, conforme as especificações do edital.

Atibaia, 29 de novembro de 2024

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

ATA DE JULGAMENTO

Recurso ao Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 027/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2024, em especial do recurso aforado pela empresa FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., acolhe e ratifica as razões manifestadas pelo Sr. Pregoeiro, assim como se utiliza da fundamentação constante no parecer jurídico exarado, para o fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto.

Em continuidade, não havendo outros recursos ou manifestações pendentes de apreciação, prossiga-se com a homologação e adjudicação do objeto ao vencedor.

Atibaia, 28 de novembro de 2024

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC9-432C-41F5-3798

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 29/11/2024 18:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7FC9-432C-41F5-3798>